



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 53 páginas

### Audiência Pública

#### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, no dia **20 de agosto de 2025, às 18:00 horas**. O encontro será realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia – SP. A audiência será presencial, aberta à participação da população e será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de garantir a transparência e promover o diálogo no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de agosto de 2025

Roberto Rolli  
Secretário de Planejamento e Finanças

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.181/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de regularização fundiária do núcleo urbano informal Jaguaripe no âmbito do programa novo PAC 2023 eixo cidades sustentáveis e resilientes - modalidade periferia viva. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/25 ÀS 09H00**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, para uso na manutenção de vias públicas e parcerias, a ser utilizado pela Secretaria de Serviços, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/08/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.804/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas, refletores, luminárias e painéis em led, para manutenção dos próprios municipais, praças e iluminação ornamental dos espaços públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/08/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE**

**DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.498/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos pesados (movidos a diesel) de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/08/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.545/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. OBJETO:** a aquisição portas de chapa de aço e janelas de ferro, com fechadura inclusa, destinados ao uso em obras nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/25 ÀS 18H00. – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.544/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. OBJETO:** a aquisição de piso e argamassa, destinados ao uso em obras nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entrega única. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/25 ÀS 18H00. – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.435/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotores (veículos leves e pesados) de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/08/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/25 ÀS 08H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.671/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares destinado ao atendimento dos mandados judiciais da central de nutrição, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/08/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de agosto de 2.025.**

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
Secretária de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de piso poliédrico para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas das unidades escolares da



## Atos do Poder Executivo

rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 18h00 do dia 25/08/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 26/08/2025 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2025. OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia inverter, para atender as necessidades de climatização de ambientes diversos da secretaria de agricultura, com entrega única. A Secretaria de Agricultura, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 18h00 do dia 21/08/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 22/08/2025 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.805/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025. OBJETO:** aquisição de veículos automotores zero km, tipo picape 4x4 e tipo hatch, destinado a atender as necessidades da secretaria de turismo e secretaria de meio ambiente e defesa animal da Prefeitura da Estância de Atibaia. A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 18h00 do dia 27/08/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 28/08/2025 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 08 de agosto de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretária de Administração*

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° N° 34.532/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada para revisão e consolidação do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme lei nº 14.026/2020, para os sistemas de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem, e manejo das águas pluviais do município de Atibaia.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.990/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento rural, com caracterização e contextualização das soluções que visem a implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento na área rural do município de Atibaia.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria da Agricultura, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 08 de agosto de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretária de Administração*

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.145/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS Tipo I, conforme proposta 13901.0910001/24-004, Novo PAC, no bairro do Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP. **DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVO: • 1. CONHECER o recurso i • interposto pela empresa BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em face de sua tempestividade; • 2. NEGAR-LHE PROVIMENTO no mérito, mantendo-se inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da licitante ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; • 3. ADJUDICAR o objeto licitatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 2.330.025,44 (dois milhões, trezentos e trinta mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); • 4. HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2025. Lucila Martino Ribeiro, **Secretária de Saúde** – Em substituição

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.993/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025 OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos para lixo, destinado ao atendimento as diversas secretarias da prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **AGR SOLUCOES EM HIGIENIZACAO E DESCARTAVEIS LTDA** para os itens: 01 (R\$ 0,22); 02 (R\$0,22); 03 (R\$0,76); 04 (R\$0,76); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão das Atas de Registro de Preço e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2025. Ao



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão das Atas de Registro de Preço e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de julho de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, Secretária da Educação

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.569/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de cobertor infantil e toalha de banho infantil, destinados ao uso dos alunos nas creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **B.G.F. COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA**, para o item 03 (R\$ 13,40); **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA** para o item 01 (R\$ 12,83); item 02 (R\$ 12,83); **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA** para o item 04 (R\$ 13,30); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** para o item 01 (R\$ 12,83); item 02 (R\$ 12,83);item 03 (R\$ 13,40); item 04 (R\$ 13,30); **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA** para o item 01 (R\$ 12,83); item 02 (R\$ 12,83);item 03 (R\$ 13,40); **COMERCIAL GETRIX LTDA** para o item 01 (R\$ 32,20); item 02 (R\$ 32,20);item 03 (R\$ 34,95); item 04 (R\$ 34,95); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão das Atas de Registro de Preço e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de julho de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, Secretária da Educação.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, PARA USO DA DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** para o item 01 no valor global de R\$315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor unitário de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2025. Lucila Martino Ribeiro, Secretária da Saúde em substituição.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 08 de agosto de 2025.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretaria de Administração

### AVISO – PRAZO PARA RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.596/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/25 OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo. Tornamos público que a Comissão Técnica de Credenciamento, **HABILITOU** e **INABILITOU** os participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO**, 08 de agosto de 2.025.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretaria de Administração

### AVISO – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.539/25 CONCURSO N° 001/2025 OBJETO:** Seleção de jurados para escolha das obras de artes participantes do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia do ano de 2025. **RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO** Em revisão aos autos, a Secretaria de Cultura rerratifica a decisão de recurso da proponente Larissa Camnev quanto a sua inscrição, conforme segue: Onde se lê: “Mantendo o indeferimento de sua inscrição.” Leia-se: “Mantendo a sua pontuação inicial.” À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de agosto de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO**, 08 de agosto de 2.025.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.539/25 – CONCURSO N° 001/25 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/25 –** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Durval de Campos Mantovanini Junior – Objeto: Contratação de Jurados para escolha das obras de artes participantes do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia – Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura – Valor: R\$ 3.500,00 – Assinatura:05/08/2025.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.539/25 – CONCURSO N° 001/25 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/25 –** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MARCIA CAMPOS DOS SANTOS 07404169879 – Objeto: Contratação de Jurados para escolha das obras de artes participantes do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia – Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura – Valor: R\$ 3.500,00 – Assinatura:06/08/2025.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.928/2023 – DISPENSA N° 015/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/23 –** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste no percentual de 4,32% – Vigência: 15/08/2.025 – Valor: R\$ 205.934,40 – Assinatura:07/08/2025.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS**, aos 08 dias do mês de agosto de 2.025.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretaria de Administração



## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**PORTARIA N.º 77 /2025-DS**  
de 27 de junho de 2025

O Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia;

**DETERMINA** abertura de processo administrativo disciplinar em face dos empregados sob matrícula SAAE nº 598, e matricula SAAE nº719, ambos pela prática, em tese, das condutas descritas no Ato nº 01/2024-DS, Artigo 7º, inciso XIX, bem como na CLT, Artigo 482, item b e item j.

**Artigo 1º** - À Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº45/2025-DS, de 26 de março de 2025, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
SUPERINTENDENTE

**P O R T A R I A N.º 112/2025-DS**  
De 08 de agosto de 2025

O Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar N° 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

**CONSIDERANDO** que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar N° 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Efetivar a progressão do empregado abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
835	DJELAINE APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 08/08/2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
SUPERINTENDENTE



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal



#### TERMO DE PARCERIA Nº 054/2025

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a realização de compras e serviços contratados com recurso do Termo de Parceria nº 054/2025, cujo objeto é desenvolver ações para a execução de ações de gestão organizacional do uso público e turismo ecológico e fomento de interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, desenvolvido no período de 17/07/2025 até 16/07/2027, atenderão ao estabelecido no Regulamento a seguir:

#### REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE), na realização de compras de quaisquer bens, contratação de quaisquer profissionais e serviços, inclusive de engenharia e locações, quando efetuadas com recursos financeiros repassados por entes públicos de qualquer esfera de Governo, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 054/2025 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Parágrafo único** - As regras constantes deste Regulamento não se aplicam às compras e contratações destinadas ao cumprimento de Contratos Administrativos firmados com o Poder Público, que decorram de Processos Licitatórios vencidos pela SIMBIOSE.

**Art. 2º** - Os procedimentos adotados para as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços previstos neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 3º** - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos neste Regulamento.

**§ 1º** - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

**§ 2º** - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

**§ 3º** - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

**§ 4º** - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem **valores inferiores ou igual ao valor nota fiscal de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

**Art. 4º** - A participação na seleção de fornecedores implica a aceitação integral e irretratável dos termos dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

**Art. 5º** - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de bens, e contratações de prestações de serviços, inclusive de engenharia, deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE), denominado Procedimento de Seleção de Fornecedores, o qual deverá seguir os seguintes formatos:

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Estrada São Paulo, nº 782, Jardim Estância Brasil, Atibaia-SP, CEP 12949-066  
[www.simbiose.org.br](http://www.simbiose.org.br) | [simbiose@simbiose.org.br](mailto:simbiose@simbiose.org.br) | (11) 94054-3280

## Atos do Poder Executivo



- I** - Dispensa de Procedimento de Seleção – é a forma de compra ou contratação direta, na qual setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação específica fazem pesquisa de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, por e-mail, fax, carta ou formulário próprio, ou, ainda, por acesso a sites de compras na internet. A aquisição do bem ou contratação do serviço deverá ser feita, preferencialmente, pelo menor preço.
- II** – Processo Seletivo de Fornecedor – é a forma de compra ou contratação na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação enviam Carta de Seleção de Propostas aos fornecedores do serviço, ou aquisição a serem contratados, preferencialmente em número de 3 (três) ou mais, solicitando que enviem propostas de preço.

**Art. 6º** - A escolha do tipo de procedimento de contratação de compra ou serviço será feita mediante os seguintes limites de valores:

- I** - Dispensa de Procedimento de Seleção – compras ou serviços com valores inferiores a R\$80.000 (oitenta mil reais).
- II** - Processo Seletivo de Fornecedor – compras ou serviços com valores superiores a R\$80.000 (oitenta mil reais).

**Art. 7º** - O Processo Seletivo de Fornecedor será processado mediante a expedição de Carta de Seleção de Propostas, que conterá todas as regras de seleção.

**§ 1º** - Poderá ser dispensada a realização de Processo Seletivo, mesmo no caso de contratação de valores superiores ao indicado no inciso II deste artigo 7º, quando houver razões que motivaram a dispensa, em especial em casos de único fornecedor ou a contratação de profissionais cuja formação e experiência justifiquem.

**§ 2º** - Os contratos relativos aos profissionais indicados no “Projeto/Plano de Trabalho” aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia serão feitos por dispensa de procedimento de seleção em razão da inviabilidade de competição.

**Art. 8º** - Os interessados deverão entregar as propostas com os documentos solicitados na Carta de Seleção de Propostas e a proposta comercial e financeira em um mesmo envelope lacrado, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, desde que a proposta seja entregue à Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) até o dia da abertura das propostas, e desde que chegue até o horário da abertura das propostas.

**Art. 9º** - Será considerada vencedora a proposta que apresentar todos os documentos solicitados e apresentar o menor preço do serviço ou aquisição.

**Art. 10º** - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Carta de Seleção de Propostas.

**§ 1º** - Nos casos de compras com entregas parceladas ou para contratação de serviços contínuos deverá haver a celebração de contrato formal, havendo motivos razoáveis e justificados, poderá, excepcionalmente, ser dispensada essa formalidade.

**§ 2º** - As aquisições e serviços de pronta entrega ou de menor formalidade poderá ser prestados somente mediante Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

**Art. 11º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

**Art. 12º** - Os participantes dos Procedimentos de Seleção de Fornecedores poderão formular questionamentos e requerimentos a todos os atos do Procedimento, que deverá ser endereçado para a pessoa que enviou a cotação ou a Carta de Seleção de Propostas e será apreciado segundo os ditames do regulamento e as normas jurídicas pertinentes.

**Parágrafo único** – Todas as compras e/ou aquisições que dependam de apresentação de orçamento, deverão ter o aval do fiscal do contrato para a aquisição.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a realização de compras de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Parceria nº 054/2025, cujo objeto é desenvolver ações para a execução de ações de gestão organizacional do uso público e turismo ecológico e fomento de interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, desenvolvido no período de 17/07/2025 até 16/07/2027, atenderão ao estabelecido no Regulamento a seguir:

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE), na realização de compras com fins de alimentação, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 054/2025, firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 2º** - Os procedimentos adotados para as aquisições de gêneros alimentícios previstos neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 3º** - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem **valores inferiores ou igual ao valor nota fiscal de R\$300,00 (trezentos reais)**.

**Art. 4º** - As compras referentes a gênero alimentícios deverão seguir as especificações dos gêneros alimentícios conforme a seguinte listagem:

Produtos	Unidade
<b>Perecíveis</b>	
Carne de Aves	KG
Carne Bovina	KG
Carne de Peixe	KG
Carne Suína	KG

Produtos	Unidade
<b>Não Perecíveis</b>	
Açúcar	KG
Amido de Milho	KG
Arroz	KG
Arroz Integral	KG
Arroz japonês	KG
Aveia	KG
Azeite	UN
Chá	UN
Extrato de Tomate	KG
Farinha de kibe	KG
Farinha Láctea	KG
Farinha de mandioca	KG
Farinha de milho	KG
Farinha de trigo	KG
Farofa Pronta	KG

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Estrada São Paulo, nº 782, Jardim Estância Brasil, Atibaia-SP, CEP 12949-066  
[www.simbiose.org.br](http://www.simbiose.org.br) | [simbiose@simbiose.org.br](mailto:simbiose@simbiose.org.br) | (11) 94054-3280



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



Feijão carioca	KG
Feijão preto	KG
Feijão Branco	KG
Fermento em pó	KG
Fubá	KG
Grão de Bico	KG
Lentilha	KG
Macarrão Concha	UN
Macarrão Espaguete	UN
Macarrão parafuso	UN
Macarrão Pene	UN
Macarrão talharin	UN
Milharina	UN
Molho de tomate	KG
Óleo	UN
Ovo de galinha	UN
Ovo de Codorna	UN
Pimenta em conserva	UN
Pó de café	KG
Sal	KG
Suco Concentrado	LT
Shoyu	LT
Suco de laranja integral	UN
Suco de uva integral	UN
Tapioca	UN
Temperos	UN
Vinagre	UN

Produtos	Unidade
<b>Pães</b>	
Pão de forma	PC
Pão Integral	PC

Produtos	Unidade
<b>Horti-Fruti</b>	
Abacate	KG
Abacaxi	UN
Abóbora Cabotiá	KG
Abobrinha	KG
Acelga	KG
Agrião	KG
Alface	KG
Alho	KG
Alho poró	UN
Amendoim	KG
Ameixa	KG
Azeitona	KG
Banana da terra	KG
Banana nanica	KG
Banana maçã	KG
Banana prata	KG
Batata	KG
Batata doce	KG
Beringela	KG
Beterraba	KG
Brócolis	UN
Carambola	KG
Castanha	KG
Cebola	KG
Cebola Roxa	KG

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
 Estrada São Paulo, nº 782, Jardim Estância Brasil, Atibaia-SP, CEP 12949-066  
[www.simbiose.org.br](http://www.simbiose.org.br) | [simbiose@simbiose.org.br](mailto:simbiose@simbiose.org.br) | (11) 94054-3280

**Atos do Poder Executivo**

Cenoura	KG
Cheiro verde	KG
Chicória	KG
Coentro	KG
Couve flor	UN
Couve manteiga	KG
Chuchu	KG
Espinafre	KG
Goiaba	KG
Gengibre	KG
Inhame	KG
Jiló	KG
Kiwi	KG
Laranja	KG
Limão	KG
Maçã	KG
Mamão	UN
Mandioica	KG
Mandioquinha	KG
Manga	KG
Maracujá	KG
Máricota	KG
Melancia	KG
Melão	KG
Mexerica	KG
Milho	KG
Morango	KG
Nectarina	KG
Nozes	UN
Pepino	KG
Pêssego	KG
Pera	KG
Pimenta	KG
Pimentão	KG
Pitaya	KG
Pocan	KG
Quiabo	KG
Rabanete	KG
Repolho	UN
Rúcula	KG
Salsão	KG
Salsinha	KG
Tangerina	KG
Tomate	KG
Tomate Cereja	KG
Vagem	KG

Produtos	Unidade
<b>Laticínios</b>	
Creme de Leite	KG
Iogurte	LT
Leite	LT
Leite Fermentado	LT
Leite em Pó	KG
Queijo mussarela	KG
Queijo prato	KG
Queijo parmesão	KG
Queijo minas frescal	KG
Requeijão	KG
Ricota fresca	KG



## Atos do Poder Executivo



Produtos	Unidade
<b>Frios</b>	
Peito de Peru	KG
Presunto	KG
Peito de Frango	KG
Mortadela	KG
Salame	KG

Produtos	Unidade
<b>Enlatados e Conservantes</b>	
Atum	KG
Champignon	KG
Ervilha	KG
Milho	KG
Palmito	KG
Sardinha	KG

Produtos	Unidade
<b>Congelados</b>	
Batata Frita	KG
Fettutine	KG
Hamburger	KG
Lasanha	UN
Nhoque	KG
Nuggets de Frango	KG
Steak de carne	KG
Steak de Frango	KG

Produtos	Unidade
<b>Outros</b>	
Achocolatado	KG
Maionese	KG
Ketchup	KG
Manteiga com sal	UN
Manteiga sem Sal	UN
Margarina com Sal	UN
Margarina sem Sal	UN
Milho para pipoca	KG
Mel	LT

Produtos	Unidade
<b>Embutidos</b>	
Linguiça	KG
Salsicha	KG

**Art. 5º** - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de gêneros alimentícios deverão obedecer aos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento de Procedimentos para Compras e Serviços, e deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBiOSE).

**Art. 6º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, imparcialidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

**Parágrafo único** - As respostas e decisões serão soberanas e não admitem recurso.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**PORTARIA N.º 02/2025 –**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**  
De 08 de agosto de 2025

**O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.9988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

**DE:**  
808 - 34.250.18.542.0013.2019.3.1.90.16.00.....R\$30.000,00

**PARA:**  
807 - 34.250.18.542.0013.2019.3.1.90.13.00.....R\$30.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para o cumprimento de obrigações patronais da folha de pagamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriana Sagiani Cavarzere**  
Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**VANESSA BRANDÃO DA SILVA**

Protocolo nº 16.201/2013

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao protocolo acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 40.765, com data de encerramento em 19/05/2023.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

**Soraia Bueno Ruiz**

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**ATIGLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**  
**A/C: ANTÔNIO MINELI SOBRINHO**  
Protocolo nº 527/2017

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 38.548, com data de encerramento em 31/12/2022.

Informamos que há débitos tributários incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**

**GEONETMOTOS ANÚNCIOS ELETRÔNICOS LTDA- ME**  
**A/C: BRUNO MORAES CHAVES**

Memorando nº 32.358/2010

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S<sup>a</sup>, em atenção ao protocolo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2023, inscrição fiscal nº 36.653.

Informamos que há débito tributário incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4418-9012.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com anexo nas Leis Complementares Nº 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) noto(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
7/20/25	258/7/25	VALDEMAR SIMONATO BUENO	RUA JÚLIO CÉSAR DE JESUS 61 – QUADRA IL 89	PORTÃO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
779/25	2739/25	MANOEL FERREIRA E OUTROS	RUA JAPÃO 951 – QUADRA 68 – LOTE 04 05 P SLB	JARDIM IMPERIAL	REPAROS NA CALÇADA
809/25	3103/25	SIMONE PINTOR SUBINELLI	RUA DAS ACÁCIAS 320 – QUADRA 16 – LOTE 22	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS NA CALÇADA
821/25	3296/25	ALEXANDRE TURRI ZETTUNE	RUA DR. BEZERRA DE MENEZES 0 - QUADRA G – LOTE 01 / 02	JARDIM BROGOTÁ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
823/25	3299/25	EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER	RUA ANTÔNIO BATURÁ 0 –ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES) – QUADRA A – LOTE 09	JARDIM BROGOTÁ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA / REPAROS NA CALÇADA
842/25	3023/25	VALDOMIRO MARIA DA CONCEIÇÃO	ESTRADA MOTOMU MAEDA 0 – QUADRA IL 89	PORTÃO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
848/25	3125/25	RAQUEL BARBOSA PARPINELLE CORREA	ALAMEDA TOPÁZIO 173 – QUADRA L – LOTE 121 122 P SL 1	RETRO RECANTO TRANQUILO / PQ DA MONTANHA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
849/25	3126/25	LILIAN BARBOSA DE MELO PRESUTTI	ALAMEDA PIRIQUITO 0 (ALAMEDA CEREJEIRA) – QUADRA C – LOTE 01 P SL 02	RETRO RECANTO TRANQUILO / PQ DAS COLINAS	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
857/25	3144/25	ANDRÉ OLIVEIRA SILVEIRA / ADRIANA BASTOS PEREIRA SILVEIRA	ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOSÉ 115, ( ALAMEDA OLIVEIRA ) QUADRA C – LOTE 02 P SL 6	RETRO RECANTO TRANQUILO / PQ DAS COLINAS	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
859/25	289/25	EL SÍO NATAL	RUA JULIANA – QUADRA E – LOTE 82 83 84 P SL 5	JARDIM DAS FLORES	CAPINAGA E LIMPEZA DA CALÇADA
924/25	3326/25	SÔNIA BOSI PICCHIOTTI (ESPÓLIO)	RUA ANNA LUIZA 0 – LOTE AREA 01 A 10 PAREA 0 / AREA 01 A 10 P AREA 7	JARDIM BROGOTÁ	REPAROS NA CALÇADA
940/25	3378/25	GUIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	AV. ZEZICO PEÇANHA 1790 – LOTE SL 01 02 – ÁREA 2 – D	ITAPETINGA	REMOCÃO PARCIAL DA RAMPA REDUZINDO O LEITO TRANSITÁVEL DA RUA
968/25	3563/25	HELBER ESTANISLAU DA SILVEIRA FRANCO	AV. PROF WALDEMAR BASTOS BULHER 500 – QUADRA C – LOTE 11 P SL A	JARDIM DO ALVINÓPOLIS II	REMOCÃO DE MATERIAL DE RECICLAGEM E QUALQUER OUTRO MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA
982/25	3635/25	MICHEL RONALD PERL	AV. SANTOS DUMONT 0	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
984/25	3639/25	LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA	ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 4472 (RUA DANIEL SILVEIRA X RUA SILVIO DE SOUZA) – QUADRA G – LOTE 51 52	VILA OLGA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA / CANALIZAR A DRENAGEM POR BAIXO DA CALÇADA
985/25	3639/25	LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA	ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 4472 (RUA DANIEL SILVEIRA X RUA SILVIO DE SOUZA) – QUADRA G – LOTE 51 52	VILA OLGA	REMOÇÃO DE TERRA, ENTULHO, MATO E QUALQUER OUTRO MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA / PASSEIO PÚBLICO / LEITO DA VIA PÚBLICA / ÁREA PÚBLICA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara – Chefe Substituto  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana



# Atos do Poder Executivo

<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO</b>					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.232/2025	2.696/2025	FERNANDA PINHEIRO CARRASCO GOULART DE MELLO CPF nº 214.3XX.XXX-42	Rua Serra da Canastra, Quadra F/ Lote 13	Parque Residencial Serras de Atibaia II	Capinação e limpeza de terreno
1.312/2025	2.866/2025	MARIEANE DE MELLO FERREIRA NATAL CPF nº 060.3XX.XXX-02	Rua das Palmeiras, Quadra C/ Lote 10	Colina Verde	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.422/2025	3.091/2025	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - ESPOLIO CPF nº 240.3XX.XXX-06	Rua das Esmeraldas, Quadra I/ Lote 05	Chácaras Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.466/2025	3.231/2025	LILIAN APARECIDA PEÇANHA ROSA CPF nº 259.3XX.XXX-03	Avenida Zezico Peçanha, nº 400/ Lote SL D PD-3	Itapetinga	Capinação e limpeza de terreno
1.614/2025	3.510/2025	HERMÉS RIBEIRO CPF nº 401.3XX.XXX-68	Avenida Ipê, Quadra B/ Lote 09	Vila Gardênia	Capinação e limpeza de terreno e fechamento do muro frontal
1.619/2025	3.520/2025	DENILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 355.3XX.XXX-77	Rua Lobo, Quadra C/ Lote 22	Residencial Boa Vista	Construção de muro frontal
1.649/2025	3.628/2025	VANDERLEIJOSÉ DAMIN CPF nº 394.3XX.XXX-15	Rua Lourenço Franco, QUINHAO 6	Centro	Capinação e limpeza de terreno
1.655/2025	3.633/2025	LEONARDO CARLOS VIEIRA CPF nº 139.3XX.XXX-68	Rua Aristides Borghi, nº 425 - 425-A, Quadra 02	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295

- 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

**Felipe Júrya Fernandes**  
 Chefe da Divisão de Fiscalização  
 Urbanística – DFU



## Atos do Poder Executivo

### Referente ao AIM 9440 Fiscalização 932/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **MARIA LÚCIA MENDES, CPF: 107.XXX.XXX-44**, com endereço de correspondência na **AV. JUCA PEÇANHA N° 1160 – CHÁCARA DAS PEDRAS - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U. 062/2025** referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Juca Peçanha n° 1160 – Chácara das Pedras – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara  
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9441 Fiscalização 5217/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES BARRETO - ESPÓLIO, CPF: 013.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na **AV. JUÇA PEÇANHA N° 432 – CIDADE SATÉLITE - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1614/2024** referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Juca Peçanha n° 432 – Quadra D – Lote 18 32 – Cidade Satélite - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara  
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9442 Fiscalização 880/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **LÍVIA MARIA ALVÃO, CPF: 269.XXX.XXX-90**, com endereço de correspondência na **RUA PRESIDENTE VARGAS N° 811 – JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo

não atendimento da notificação de n. **F.M.U 0257/2025** referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Nova Atibaia n° 700 – Quadra: 30 – Lote: 62 – Nova Cerejeiras / Nova Atibaia - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara  
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9445 Fiscalização 1472/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **CARLOS ALBERTO SONA, CPF: 012.XXX.XXX-44**, com endereço de correspondência na **RUA CÂNDIDO NILO CURSINO N° 177 – JARDIM MARISTELA - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 406/2025** referente a **Capinação e Limpeza da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Cândido Nilo Cursino n° 177 – Quadra 10 – Lote 08 – Jardim Maristela - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara  
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9452 Fiscalização 1601/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **GENTIL GUELPA - ESPÓLIO, CPF: 040.XXX.XXX-72**, com endereço de correspondência na **RUA SÃO JOÃO N° 961 – CENTRO - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 442/2025** referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Rui Barbosa n° 88 – Centro – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-



## Atos do Poder Executivo

8605.

Fábio Ogihara

Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Chefe da Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: GERALDO TEIXEIRA FERREIRA - CPF nº 003. XXX.XXX-28**

Fiscalização nº 1.296/2022 Acesso Externo nº 166.014.982.101  
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 494/2025 e Termo de Embargo  
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 494/2025, expedida em 25/06/2025 no valor de 600 UVRM (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 671/2022, expedida em 29/04/2022 referente à PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO, sito à Estrada Municipal Fazenda São Bento - Área 2 - Laranjal (Matrícula nº 102.976) conforme Art. 50 da Lei nº 6.766/1979, Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e "b" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019) e Art. 27 Título do DL nº 12.342/1978. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do loteamento. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: MARCIO DE OLIVEIRA E SILVA - CPF nº 168. XXX.XXX-67**

Fiscalização nº 4.907/2024 Acesso Externo nº 535.417.291.027.451.329  
2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 481/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 481/2025 - sanção de MULTA em 13/06/2025, no valor de 1600 UVRM (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 7.933,92 (sete mil, novecentos e trintaetréis reais e noventa e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.147/2024, expedida em 16/10/2024, referente à OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO em imóvel sito à Avenida Mitsuki Kurosawa, nº 567, Quadra C, Lote 23 P SL 23-A - Jardim do Alvinópolis II (Inscrição Cadastral nº 09.134.085.00.0095664), conforme Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF não consta  
Fiscalização nº 4.800/2024 Acesso Externo nº 17.034.007.00-0059800**

**2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 479/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 479/2025 - sanção de MULTA em 13/06/2025, no valor de 1200 UVRM (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil, novecentos e cinqüentareais e quarenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.092/2024, expedida em 07/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, nº 37, Quadra E - Jardim Paraíso (Inscrição Cadastral nº 17.034.007.00.0059800), conforme Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF não consta  
Fiscalização nº 4.800/2024 - Acesso Externo nº 17.034.007.00-0059800**

**Auto de Infração e Multa (AIM) nº 487/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 487/2025- sanção de MULTA em 17/06/2025, no valor de 300 UVRM (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.487,61 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.092/2024, expedida em 07/10/2024 referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, nº 37, Quadra E, Lote 07 - Jardim Paraíso (Inscrição Cadastral nº 17.034.007.00.0059800) conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei nº 12.342/78; Art. 222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar nº 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**da publicação deste Edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: LEANDRO RIBEIRO MARCOS - CPF nº 359. XXX.XXX-84**

**Fiscalização nº 3.250/2025 Acesso Externo nº 931.517.514.756.036.902**

**Notificação nº 1.477/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.477/2025**, expedida em 02/07/2025, referente à **SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, em imóvel situado à Rua Febo, nº 193, Quadra F, Lote 14 - Reserva de Atibaia (Inscrição Cadastral nº 23.052.014.00.0126921), o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e aos Art. 38, 281 e 285; bem como aos Art. 8º, §4º e 12, §2º da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: SANDRA GRASIA SANDOVAL GARCIA - CPF nº 045.XXX.XXX-16**

**Fiscalização nº 3.474/2025 Acesso Externo nº 193.217.528.415.208.831**

**Notificação nº 1.568/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.568/2025**, expedida em 18/07/2025, referente à **AMPLIAÇÃO IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC)**, em imóvel situado à Alameda Europa, Quadra B, Lote 22 - Atibaia Park II (Inscrição Cadastral nº 23.028.022.00.0121634), o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e ao Art. 18 da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: LENITA FRANCO VIEIRA THOMSEN - CPF nº 552.XXX.XXX-91**

**Fiscalização nº 1.625/2025 Acesso Externo nº 870.117.431.664.897.993**

**Notificação nº 750/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 750/2025**, expedida em 28/03/2025, referente à CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO, em imóvel situado à Rua João Pires, nº 229 – Centro (Inscrição Cadastral nº 01.213.038.00.002127), o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, o reparo do muro, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: JOÃO FUMANI - ESPÓLIO - CPF nº 127.XXX. XXX-53**

**Fiscalização nº 1.485/2025 - Acesso Externo nº 115.317.424.082.792.563**

**Auto de Infração e Multa (AIM) nº 528/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 528/2025 - sanção de MULTA** em 18/07/2025, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação nº 707/2025, expedida em 19/03/2025, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel situado à Rua Catarina Helena, Lote 95 - Vila Santa Helena (Inscrição Cadastral nº 17.095.047.00.0104887), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA - CPF nº 299. XXX.XXX-11**

**Fiscalização nº 3.471/2025 Acesso Externo nº 382.517.528.396.733.223**

**Notificação nº 1.553/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

(DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.553/2025**, expedida em 18/07/2025, referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, em imóvel sito à Rua Sabiá Laranjeira, Quadra B, Lote 20 - Boa Vista do Cesar (Inscrição Cadastral nº 16.121.019.00.0144467), o que constitui infração nos termos do Art. 111e 112 da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, o reparo do muro, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: JUDITE FERREIRA DA SILVA- CPF nº 704.XXX.**

**XXX-15**

**Fiscalização nº 2697/2025 - Código de Acesso Externo nº**

**724.717.489.603.071.367**

**Notificação nº 1239/2025**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 1239/2025, expedida em 03/06/2025, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito em área localizada na Estrada Municipal S/N – Aproximadamente 750 metros da Avenida Sérgio Machado – Bairro Jundiazinho - Coordenadas Geográficas 23°14'32.26" S, 46°37'40.17" W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula nº 2.418. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: NOELI SERRANO DORATIOTO - CNPJ nº 120.**

**XXX.XXX-70**

**Fiscalização nº 1532/2021 - Código de Acesso Externo nº**

**677.894.426.634**

**2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 579/2025 (Tramitação 17)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 579/2025 - sanção de MULTA em 06/08/2025, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil e novecentos e cinqüenta e quarenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 737/2021, expedida em 02/07/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal - Coordenadas Geográficas nº 23°07'19.5" S; 46°40'03.5" O , registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 47.283; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECREIO TERRA VERDE II -CNPJ nº 35.XXX.XXX/0001-94**

**Fiscalização nº 2703/2025 – Notificação nº 1240/2025- Código de Acesso Externo nº 404.517.489.631.695.895**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 1240/2025, expedida em 03/06/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Municipal S/N – Aproximadamente 750 metros da avenida Sérgio Machado– Bairro Jundiazinho.

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

- **Ofício nº 5.417/2025** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil;

- **Ofício nº 5.418/2025** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO: JUDITE FERREIRA DA SILVA - CPF nº 704.**

**XXX.XXX-15**

**Fiscalização nº 2697/2025 – Notificação nº 1239/2025- Código de**



## Atos do Poder Executivo

Acesso Externo n.º 724.717.489.603.071.367

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /  
PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 1239/2025, expedida em 03/06/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Municipal S/N – Aproximadamente 750 metros da avenida Sérgio Machado– Bairro Jundiazhinho.

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

- Ofício n.º 5.420/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil;
- Ofício n.º 5.421/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### Secretaria de Cultura

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Concurso n.º 001/25, diante da desistência do 3º colocado, convoca a próxima Jurada para atuar no Edital de Concurso n.º 002/25, segue texto abaixo:

**12.1.** A convocação será publicada na Imprensa Oficial de Atibaia e enviada no mesmo protocolo de inscrição na plataforma 1Doc.

**12.2.** O licitante convocado não é obrigado a aceitar a convocação estando a sua contratação condicionada a sua livre aceitação, na qual deverá manifestar-se no protocolo da plataforma 1Doc quanto ao aceite ou recusa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação.

Seleção	Nome	Protocolo
4º	Larissa Camnev	37.990/2025

Ainda conforme Edital:

**12.3.** No caso de recusa ou ausência de manifestação no prazo estabelecido no item **12.2.**, será convocado o próximo jurado da lista.

### Gabinete do Prefeito

#### PORATARIA N.º 09/2025 – GABINETE de 08 de agosto de 2025

O Ordenador de despesas do Gabinete/Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

**DE:**

22 - 11.500.04.124.0098.2252.3.3.90.36.00.01.110.0000.0000.....  
.....R\$ 500,00  
24 - 11.500.04.124.0098.2252.3.3.90.40.00.01.110.0000.0000.....  
.....R\$ 2.000,00

**PARA:**

21 - 11.500.04.124.0098.2252.3.3.90.30.00.01.110.0000.0000.....  
.....R\$ 2.500,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com materiais para adequação da internet e telefonia da sala da Controladoria Geral do Município.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Chefia de Gabinete, aos 08 de Agosto de 2025.**

Alexander Grosskinsky  
Chefe de Gabinete

### Secretaria de Educação

#### ATO DECISÓRIO 99/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Natalia Sayuri Yasutake R.G. 34613026-8, Código Funcional 131.733, para os cargos de professora nas: E.M. Profª Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim e, E.M. Profª Licínio Carpinelli, ambas na Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária de Educação

**P O R T A R I A N.º 27 – SE de 07 de agosto de 2025**

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE**



## Atos do Poder Executivo

**EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

**DE:**  
306 - 18.200.12.365.0044.2101.4.4.90.52.0001.212.0000.....  
.....R\$ 7.000,00

**PARA:**  
305 - 18.200.12.365.0044.2101.4.4.90.51.0001.212.0000.....  
.....R\$ 7.000,00

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de reforma e manutenção de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 07 de agosto de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretaria de Educação

### P O R T A R I A N° 28 – SE de 07 de agosto de 2025

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

**DE:**  
279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.0000.....  
.....R\$ 10.080,00

**PARA:**  
281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0004.0000.....  
.....R\$ 10.080,00

**DE:**  
324 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.30.0001.213.0000.0000.....  
.....R\$ 38.560,00

**PARA:**  
326 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.39.0001.213.0004.0000.....  
.....R\$ 38.560,00

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de repasses de recursos para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 07 de agosto de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretaria de Educação

### P O R T A R I A N° 29 – SE de 07 de agosto de 2025

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

**DE:**  
301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.00 01.212.0000.....  
.....R\$ 60.000,00

**PARA:**  
302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.00 01.212.0000.....  
.....R\$ 60.000,00

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de manutenção de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 07 de agosto de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretaria de Educação

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 01**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI**  
**25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sítio Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Atibaia - SP. Em primeira chamada, às 09h00 e segunda, às 09h10, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do ano de 2025, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Item 1** - Abertura da Reunião, às 9h00; **Item 2** - Verificação do quórum; **Item 3** - Assinatura na lista de presença; **Item 4** - Apresentação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS Sra. Patricia de Oliveira Ianda; **Item 5** - Apresentação da Sra. Diretora do Departamento Cidadania Priscila Tessaro; **Item 6** - Reuniões descentralizadas(Itinerantes); **Item 7** - Visitas ILPIs; **Item 8** - III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; **Item 9** - Palestrante (COMAD - Patrulha Maria da Penha); **Item 10** - Informes Gerais (Palavras dos Conselheiros); **Item 11** - Palavra livre; **Item 12** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes, iniciaram os trabalhos, homenageando a ex vice presidente do Conselho Sra. Mara de Castro Valente agradecendo o empenho e a dedicação e os serviços prestados a frente do Conselho, a Sra. Mara recebeu as flores e ficou comovida com a homenagem e agradeceu a todos. Na sequência a apresentação da diretora do Departamento de Cidadania Sra. Priscila Tessaro de Oliveira, que se colocou à disposição do Conselho



## Atos do Poder Executivo

para colaborar. Na sequência foi abordado a reunião ordinária descentralizada que acontecerá no dia 25 de março nas dependências do Centro de Convivência do Idoso do Bairro do Tanque, contamos com a presença de todos os conselheiros, amigos e comunidade. Na sequência foi abordado as visitas as ILPIs, que deverão ser iniciadas no mês de março, será colocada no grupo a planilha de cronogramas de visitas com formação das duplas de conselheiros, se algum conselheiro necessitar mudar, solicita para efetuarmos a mudança. Em seguida o conselheiro Sr. Roberto protocolou no Conselho um ofício que deverá ser enviado também ao Sr. Prefeito e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo conteúdo constam várias solicitações para as pessoas idosas, o qual defende a necessidade de serem atendidas. Na sequência passou a palavra para o conselheiro Sr. Valter também protocolou junto ao Conselho o ofício para que deverá ser encaminhado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para que interceda junto a Secretaria de Esporte e Lazer para que efetuem com a maior brevidade o chamamento público, para o retorno das atividades esportivas para os idosos do grupo Viva a Vida. Na sequência a conselheira Sra. Cíntia tomou a palavra se apresentando e abordando sobre o Complexo do Atibaia Jardim, informando das atividades que são desenvolvidas no setor, e informou a existência de uma lista de espera imensa de municípios para fazerem atividades. Na sequência o Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que as assinaturas dos demais presentes se encontram na lista de presença.

**Pedro Ambrósio Netto**  
Presidente do CMDPI

**Mara de Castro Valente**  
Vice-Presidente do CMDPI

**Neusa Verderami**  
Secretária ad hoc-CMDPI

### Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 02 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI 06 DE MARÇO DE 2.025

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte cinco, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária nas dependências da Casa dos Conselhos de Atibaia previamente estabelecido, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 014h10, realizou-se a segunda reunião do ano , sendo a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2025, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Item 1.** Abertura da Reunião às 14h00; **Item 2 -** Verificação do quórum; **Item 3 –** Assinatura na lista de presença; **Item 4 –**Eleição para Vice-Presidência; **Item 5 –**Discussão Sobre a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e a explanação da conselheira do Conselho do Estado Sra. Erica; **Item 6 –**Alteração da Lei para inclusão da Secretaria de Habitação; **Item 7 –**Encerramento da Reunião; Deve-se iniciar a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, explicando o motivo dos conselheiros(as) estarem reunidos neste espaço, para procedermos a escolha da(o) vice-presidente, em

razão da vice anterior, competente Sra, Mara de Castro Valente, ter sido transferida para outra secretaria, deixando a vaga disponível, o Sr. Pedro perguntou quem está se habilitando e a conselheira Sra. Beatriz da Silva Mendes de Araújo e a Sra. Cíntia Rodrigues se colocaram como candidatas, e foi iniciada a votação, 03(três) votos para conselheira Sra. Beatriz das seguintes colegas conselheiras: Sra. Yara Aparecida de Mendonça; Sra. Beatriz da Silva Mendes de Araújo; Sra. Sílvia Maria Campos Sirera e 05(cinco) votos para conselheira Sra. Cíntia das seguintes colegas conselheiras(os) Sr; Valter Carneiro dos Santos; Sr. Ramiro Baptista Filho; Sra. Cíntia Rodrigues; Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira; Sr, Pedro Ambrósio Netto. Na sequência o presidente Sr. Pedro abordou a necessidade da inclusão da Secretaria da Habitação na Lei 4805/2022 dos Direitos da Pessoa Idosa a Secretaria de Habitação que se encontra a frente do “Projeto Vida Longa” que prevê a construção das 24(vinte e quatro) unidades habitacionais para os idosos e mais 400(quatrocentas)unidades habitacionais do “Programa Minha Casa Minha Vida” para as famílias e prevê uma pequena parcela para idosos, e na sequência todos os conselheiros(as) presentes concordaram e votaram para solicitação de inclusão da Secretaria de Habitação. Na sequência o presidente passou a palavra para conselheira do Conselho Estadual do Idoso Sra. Erica explanou que ela e os conselheiros Estaduais, foram designados pela presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, para orientar os conselhos municipais das respectivas macros. No meu caso Erica, sou responsável pelo macro 1, nosso objetivo como conselho é fornecer diretrizes para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deve ocorrer até 30 de maio de 2.025, prazo final para o envio das documentações. Caso o Conselho Municipal decida realizar a conferência coloco-me à disposição para prestar as orientações necessárias. Em seguida o presidente Sr. Pedro solicitou a todos os presentes que votassem pela realização da Conferência no dia 08 de maio de 2.025 e concordaram os seguintes conselheiros: Homero Siqueira de Alcântara Silveira; Ramiro Baptista Filho; Francisco Roberto da Silva; Beatriz da Silva Mendes de Araújo; Sílvia Maria Campos Sirera; Valter Carneiro dos Santos; Cíntia Rodrigues; Américo Albaladejo; Adelaide Gonzales Fernandes; Yara Aparecida de Mendonça. O Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, sendo que os demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes.

**Pedro Ambrósio Netto**  
Presidente do CMDPI

**Neusa Verderami**  
Secretária ad hoc - CMDPI

### Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 03 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI 18 DE MARÇO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte cinco, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária nas dependências da Casa dos Conselhos de Atibaia previamente estabelecido, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a terceira reunião do ano , sendo a segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Item 1.** Abertura da Reunião às 09h00; **Item 2 -** Verificação do quórum; **Item 3 –**



## Atos do Poder Executivo

Assinatura na lista de presença; **Item 4** – Eleição para Presidência; **Item 5** – Encerramento da Reunião; Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a secretária ad hoc Sra. Neusa, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, explicando o motivo dos conselheiros(as) estarem reunidos neste espaço, para procedermos a escolha da(o) presidente, em razão do presidente anterior, competente Sr. Pedro Ambrósio Netto, ter entregue o cargo deixando a vaga disponível, Sr. Neusa perguntou quem se habilita e o conselheiro Sr. Homero Siqueira de Alcântara se colocou como candidato, e foi eleito com os seguintes votos: Sra. Yara Aparecida de Mendonça; Sra. Sílvia Maria Campos Sirera; Sr; Valter Carneiro dos Santos; Sr. Ramiro Baptista Filho; Sr. Homero; Sr. Pedro Ambrósio Netto; Sr. Matheus Amaral Borges; O presidente Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira, percebendo que não havia nada mais a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira e a Vice-Presidente Cintia Rodrigues e as assinaturas dos demais participantes encontra-se na lista de presença.

**Homero Siqueira de Alcântara Silveira**

Presidente do CMDPI

**Neusa Verderami**

Secretária ad hoc - CMDPI

abordou a dificuldade que está encontrando na marcação de consultas de ginecologista, a conselheira Sra. Sílvia Sirera explicou que a UBS do Tanque é uma Unidade Básica de Saúde da Família, e o profissional médico é generalista cuida de todas áreas médicas da família. Em seguida uma munícipe questionou sobre a empresa de transporte, ônibus insuficientes, o atendimento deixa a desejar, os profissionais motoristas não são bem preparados para atender as pessoas idosas, o presidente tomou a palavra e explicou que vai levar ao conhecimento da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana através dos conselheiros Sr. Wladimir e Sr. Mateus. Na sequência o Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira e a Vice-Presidente Cintia Rodrigues e as assinaturas dos demais participantes encontra-se na lista de presença.

**Homero Siqueira Alcântara Silveira**

Presidente do CMDPI

**Cintia Rodrigues**

Vice-Presidente do CMDPI

**Neusa Verderami**

Secretária ad hoc-CMDPI

### Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 04

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI 25 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do Centro de Convivência do Idoso do Bairro do Tanque, estabelecido a Praça Soldado Constitucionalista s/nº. Atibaia - SP. Em primeira chamada, às 09h00 e segunda, às 09h10, realizou-se a quarta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do ano de 2025, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Item 1** - Abertura da Reunião, às 9h00; **Item 2** - Verificação do quórum; **Item 3** - Assinatura na lista de presença; **Item 4** – Apresentação dos Presentes; **Item 5** - Apresentação da Sra. Diretora do Departamento Cidadania Priscila Tessaro; **Item 6** – Divulgação do Rotary Day no dia 12 de abril na Praça Santo Antônio (Cristo Rei), Bairro do Alvinópolis; **Item 7** – Visitas as ILPIs; **Item 08** - III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa dia 08 de maio no auditório do Sest Senat; **Item 09** – Informes Gerais; **Item 10** – Palavra Livre;**Item 11** Encerramento da Reunião; Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Homero Siqueira de Alcântara Silveira, agradeceu a todos os presentes, iniciaram os trabalhos, com a apresentação dos presentes. Na sequência a apresentação da diretora do Departamento de Cidadania Sra. Priscila Tessaro de Oliveira, que se colocou à disposição do Conselho para colaborar. Na sequência foi abordado sobre o Evento Rotary Day que será realizado dia 12 de abril das 8h às 12h na Praça Santo Antônio(Cristo Rei), Bairro do Alvinópolis, todos estão convidados a participarem. Em seguida foi colocado em pauta as Visitas as ILPIs que deverão iniciar o mais breve possível, a planilha com as equipes e locais estão no grupo e os questionários deverão ser retirados no Departamento de Cidadania é importante que todos os conselheiros colaborem. Em seguida foi abordado sobre a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no auditório do SEST SENAT no dia 08 de maio de 2.025. Na sequência o presidente Sr. Homero passou a palavra para os presentes a Sra. Maria Aparecida tomou a palavra e

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e  
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO N° 08/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 15 de setembro de 2025, ao Conselheiro Tutelar Sr. Weverton Silva Correa RG. Nº 35.591.107-3, eleito como membro Titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de setembro de 2025, na sede do CMDCA, à Rua Bartolomeu Peranovich, 516 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 08 de agosto de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes  
Presidente



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N° 424/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### INTERROMPER, a pedido do órgão cessionário

A cessão da servidora municipal Sra. **VANESSA HENRIQUE TAFURI**, matrícula nº 11242, portadora da cédula de identidade RG nº 33.221.590-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.095.818-32, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, outorgada pela **Portaria nº 333/2025-SRH**, devendo reassumir o exercício de suas atribuições nesta municipalidade *a partir de 12 de agosto de 2025*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 6 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N° 425/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **GIOVANA DE ASSIS ROQUE BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.457.357 e inscrita no CPF/MF sob o nº 442.998.488-37, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *6 a 20 de agosto de 2025*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 6 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N° 426/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023,

as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

#### NAMEAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.453-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.151.128-37, designado na função gratificada de **Chefe de Divisão de Manutenção Predial**, para cumular o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de *11 a 25 de agosto de 2025*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 6 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N° 427/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **GUILHERME SEIDY MORIMOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.538-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.005.678-62, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário**, na Secretaria de Planejamento e Finaças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *11 de agosto a 30 de agosto de 2025*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 08 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N° 428/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ARIANE DOMINGOS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.128.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 342.494.978-79, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, *a partir de 11 de agosto de 2025*.



**Atos do Poder Executivo****Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 08 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTRARIA N° 429/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **FÁBIO ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.331-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.342.078-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 11 de agosto de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 08 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTRARIA N° 430/2025-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra **TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.268.728-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.156.928-63, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Parcerias, Projetos e Convênios**, na Secretaria de Turismo, revogando as portarias nº 65/2025 e 148/2025 – SRH, *a partir de 11 de agosto de 2025*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 08 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Secretaria de Governo****Memorando nº 35.612/2025****PORTRARIA N° 5.223-GP  
de 07 de agosto de 2025**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Decreto 11.370 de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Governança Digital, com a seguinte composição:

**I – Membros:**

- a) Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Secretaria de Administração;
- b) Maurício da Silva Tenório – Secretaria de Planejamento e Finanças;
- c) Mariana de Castro Nogueira Borges e Morais – Secretaria de Planejamento e Finanças;
- d) Clóvis Campaner Filho – Secretaria de Saúde;
- e) Ana Júlia Haag – Secretaria de Educação;
- f) Patricia Borghi Brasílio de Lima – Procuradoria Geral do Município;
- g) Gleice Juliane de Souza – Ouvidoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2025.**

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando nº 41.566/2023****PORTRARIA N° 5.224-GP  
de 07 de agosto de 2025**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Roelf Pereira**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5060780044, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio referente ao **Convênio 102029/2024 – Revitalização da Praça Imperial situada entre a Rua Maracanã e Rua Pacaembu**, firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 43.485/2025

P O R T A R I A N° 5.225-GP  
de 07 de agosto de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão de Chamamento, com a finalidade de credenciar editoras, distribuidoras de livros e livrarias, devidamente relacionadas ao setor literário, para participação na “Estação Literária Atibaia 2025”, que será realizada de 06 a 15 de outubro de 2025 , com a seguinte composição:

### I – MEMBROS:

- a) Anna Paula Mistrello Finco;
- b) Simone Bacci;
- c) Vânia da Silva Barbosa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 43.670/2025

P O R T A R I A N° 5.226-GP  
de 08 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.897-GP, de 25 de agosto de 2023, que nomeou a servidora municipal Kelen Karina Braghin Souza , para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, no CIEM II – Professor Doutor Orlando Gigliotti.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo nº 14.214/2020

D E C R E T O N° 11.414  
de 08 de agosto de 2025

Revoga em todos os termos o Decreto nº 8.336, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço localizado na Avenida Maria Alvim Soares, Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 8.336 de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre autorização para utilizar a título precário, o espaço de 5,00ms x 3,00ms, na Avenida Maria Alvim Soares, Alvinópolis, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 11.219/2025

D E C R E T O N° 11.415  
de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário a Sra. Angela Coutinho, inscrito no CPF nº 301.173.608-13, de um espaço de 5,00 m x 2,40m, localizada na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada



## Atos do Poder Executivo

atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação,

**Considerando**, por fim, razões de interesse público,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a Sra. Angela Coutinho, inscrito no CPF nº 301.173.608-13, o uso de um espaço público, de aproximadamente 5,00 m x 2,40 m, localizado na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

**Art. 2º** A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Annibale Tropi Somma**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Claudio Peixoto da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Memorando nº 39.016/2025**

**D E C R E T O N° 11.416**  
de 08 de agosto de 2025

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 11.392, de 18 de julho de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia-COMPOCAT, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 11.392, de 18 de julho de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia-COMPOCAT, biênio 2025/2027, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º.....

I- .....  
(...)

f) Secretaria de Turismo:  
1- .....  
2- Ana Rita Croce Sandoli – Suplente;  
(...)”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Samuel Quinto Feitoso -**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva-**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 43.837/2025**

**DECRETO N° 11.417**  
de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
18.200.12.365.44.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00  
95.212.0445.0000 (SF) - FNDE-MOBILIÁRIO PAR -TC 202300101 R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 15.000,00

95.212.0445.0000 (SF) - FNDE-MOBILIÁRIO PAR -TC 202300101 R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Roberto Rolli –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Denise de Oliveira Barbosa –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando 43.839/2025

**DECRETO N° 11.418**  
de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA  
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA  
16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$25.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 25.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS  
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS  
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.000.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.000.000,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101.4.123.58.2133-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$24.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 24.000,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101.4.123.58.2133-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$26.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 26.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$1.000.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$24.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 24.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$26.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 26.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Roberto Rolli –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Samuel Quinto Feitos –  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

– Pedro Paulo Faria –  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando 43.840/2025

**DECRETO N° 11.419**  
de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## Atos do Poder Executivo

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS	
32.300.4.123.85.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$41.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 41.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
R\$ 41.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 41.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 43.843/2025

**DECRETO N.º 11.420**  
de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 2.169.452,00** (dois milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
18.200.12.361.43.2096-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$168.037,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 168.037,00	

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$2.000.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.000.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

34.250.18.542.13.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.415,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.415,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.365.45.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$168.037,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 168.037,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$2.000.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.000.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

34.250.18.542.13.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.415,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.415,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de agosto de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Paulo Henrique de Souza Rocha –  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO

– Adriana Sagiani Cavazare –  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Memorando 43.476/2025**

**LEI N° 5.079**  
**de 07 de agosto 2025**

**Dispõe sobre a denominação de Travessa Juvenal Alvim Netto, na atual Travessa sem denominação, que inicia na Rua Adolfo André e Termina em área particular (Coordenadas -23.113555, -46.556039), Centro, Atibaia/SP (de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituída a denominação Travessa Juvenal Alvim Netto, na atual Travessa sem denominação, que inicia na Rua Adolfo André e Termina em área particular (Coordenadas-23.113555, -46.556039), Centro, Atibaia/SP.

**Art. 2º**Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Travessa Juvenal Alvim Netto”.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2025.**

**–Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

#### Anexo Único



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Memorando 43.478/2025**

**LEI N° 5.080**  
**de 07 de agosto 2025**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do questionário MCHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas no Município de São Paulo, no âmbito do Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatório a aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Atibaia.

**Parágrafo único.** O questionário M-CHAT que segue anexo à presente Lei, deverá ser aplicado às crianças entre 18 e 24 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 dias após a publicação para que as unidades de saúde possam se adequar à presente Lei.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2025.**

**–Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
ANEXO ÚNICO**



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**M-CHART**

1. Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho, etc.?	Sim	Não
2. Seu filho tem interesse por outras crianças?	Sim	Não
3. Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?	Sim	Não
4. Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	Sim	Não
5. Seu filho já brincou de faz-de-conta, como, por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	Sim	Não
6. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para pedir alguma coisa?	Sim	Não
7. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para indicar interesse em algo?	Sim	Não
8. Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	Sim	Não
9. O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?	Sim	Não
10. O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?	Sim	Não
11. O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex. tapando os ouvidos)?	Sim	Não
12. O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?	Sim	Não
13. O seu filho imita você? (ex. você faz expressões/caretas e seu filho imita?)	Sim	Não
14. O seu filho responde quando você chama ele pelo nome?	Sim	Não
15. Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?	Sim	Não
16. Seu filho já sabe andar?	Sim	Não
17. O seu filho olha para coisas que você está olhando?	Sim	Não
18. O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?	Sim	Não
19. O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?	Sim	Não
20. Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?	Sim	Não
21. O seu filho entende o que as pessoas dizem?	Sim	Não
22. O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?	Sim	Não
23. O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho.	Sim	Não

**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Julho** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	349.955,06
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	8.608.297,63
COTA PARTE - ITR	1.967,24
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	39.350,23
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	25.886,22
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	7.173.774,16
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	377.304,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.380.479,72
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	17.371,50
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	61.762,61
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	12.928,79
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27.052,88
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.076.130,54</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de agosto de 2025

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Julho** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.304.503,79
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	13.919,41
COTA PARTE - FPM	5.760.637,97
COTA PARTE - ITR	1.105,91
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	559.162,93
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	209.477,89
ICMS - UNIÃO	39.267,53
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	5.696.319,90
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	700.366,79
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	493.816,35
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	61.762,61
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.883,49
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.870.224,57</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de agosto de 2025

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



# Atos da Vigilância Sanitária

## ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 25/07/2025 a 08/08/2025

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS**

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4282936/2025	4282936/2025	Izabel de Oliveira Bueno Batista	51.952.667/0001-25	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4247203/2025	4247203/2025	Inês Culinária Fantástica Ltda	46.062.963/0003-82	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4303818/2025	4303818/2025	Bom Cafe Fernandes Ltda	60.971.820/0001-52	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4288516/2025	4288516/2025	João Luiz dos Santos Padaria	29.225.515/0001-71	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
4303601/2025	4303601/2025	Danielle Aparecida Guidoni	51.055.491/0001-09	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4239482/2025	4239482/2025	Eco Atibaia Comercio de Bebidas Ltda	46.319.219/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4268718/2025	4268718/2025	Pedra Grande Adventure Park Ltda	46.280.468/0001-88	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4302934/2025	4302934/2025	Lanchonete e Restaurante J E de Oliveira Batista Ltda	52.460.108/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4290557/2025	4290557/2025	Catta Preta Lanchonete Ltda	36.356.924/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4303435/2025	4303435/2025	Magnatto Gelateria Ltda	60.955.954/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4302887/2025	4302887/2025	Marcia Cristina Luiz	30.229.125/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4299339/2025	4299339/2025	Viviane Souza Mendes dos Reis	47.334.492/0001-15	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4306023/2025	4306023/2025	Eam Comercio e Participações Ltda	50.753.022/0001-09	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
4300452/2025	4300452/2025	Palmerin Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda	52.402.245/0001-49	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
4296119/2025	4296119/2025	Estrela da Manha Panificadora Atibaia Ltda	04.233.444/0001-28	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
4277579/2025	4277579/2025	Antonio Carlos de Jesus	60.816.620/0001-25	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos



# Atos da Vigilância Sanitária

4265579/2025	4265579/2025	Davi Seiji Leão Shintani	60.791.900/0001-26	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4282389/2025	4282389/2025	Sergio Marcos Elias de Carvalho	47.081.415/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4310196/2025	4310196/2025	Restaurante Rústico Atibaia Ltda	48.637.879/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4249379/2025	4249379/2025	Panificadora Simas Ltda	09.229.413/0001-17	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4272620/2025	4272620/2025	Nilda Salgados Ltda	27.245.627/0001-69	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4305897/2025	4305897/2025	Adega e Tabacaria Usina Ltda	50.156.126/0001-28	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4292423/2025	4292423/2025	Bar e Churrascaria Conchego Ltda	59.158.089/0001-61	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4262099/2025	4262099/2025	Pedro Henrique dos Santos Martins	48.120.468/0001-46	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4249804/2025	4249804/2025	Kevillyn Fernanda da Conceição	55.462.297/0001-07	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4260275/2025	4260275/2025	Cavalo Preto Restaurante Lazer Ltda	60.534.556/0001-90	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4277779/2025	4277779/2025	Agep Souza Participações e Comercio Ltda	62.968.268/0001-79	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
3616574/2025	3616574/2025	MLB3 Comércio de Alimentos Ltda	16.606.412/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
801/1995	43071/2025	Companhia do Pão Alimentos Ltda	59.595.231/0001-38	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4312289/2025	4312289/2025	Telma Josefina Netto Scareli	06.016.934/0001-06	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4265839/2025	4265839/2025	MC Gastronomia e Eventos Ltda	20.354.990/0001-73	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4292240/2025	4292240/2025	No Japa Sushi Ltda	45.849.685/0001-83	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4269832/2025	4269832/2025	Ismerie Aparecida Oliveira Franco	15.640.879/0001-03	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4265756/2025	4265756/2025	Maria Eliete Silva Damasio	60.212.611/0001-25	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4304441/2025	4304441/2025	Isabel Cristina Gomes	07.047.072/0001-33	5620-1/02	Serviços de alimentação para	Alimentos



# Atos da Vigilância Sanitária

		Reis			eventos e recepções - bufê	
428311/2025	428311/2025	Restaurante e Pesqueiro São Francisco Ltda	18.196.092/0001-92	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4274355/2025	4274355/2025	Mercearia Ponte Alta Ltda	05.861.221/0001-69	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4275670/2025	4275670/2025	Paulo Roberto Matias	53.366.044/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4263008/2025	4263008/2025	Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/2679-00	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	Alimentos
4285096/2025	4285096/2025	Casa Veraneio Corporativos Ltda	60.750.648/0001-07	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4300917/2025	4300917/2025	Alexandre Manfredi	58.638.353/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4284486/2025	4284486/2025	Ataise Martins Maciel	60.928.415/0001-51	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4291301/2025	4291301/2025	Reis Bressane Salgados Ltda	26.505.104/0001-41	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4281306/2025	4281306/2025	Silvana Moreira	57.600.320/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4310537/2025	4310537/2025	Sanko Grande Hotel Ltda	03.475.653/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
22825/2025	22825/2025	Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia	57.607.673/0001-21	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Alimentos
4245204/2025	4245204/2025	Casinha de Madeira Ltda	35.136.453/0001-24	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4292907/2025	4292907/2025	Fe na Chapa Comercio de Alimentos Ltda	60.116.048/0001-91	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4791/2003	37284/2025	Solaris Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda	05.813.545/0001-30	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
36403/2020	38016/2025	Diogo Pisani Kardous Eireli	39.347.168/0001-03	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
38678/2023	39580/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Policlínica de Atibaia	45.279.635/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4299334/2025	4299334/2025	Sylvia Freire Serviços Medicos Ltda	60.087.821/0001-37	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
39184/2025	39184/2025	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	42.599.918/0001-49	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
37839/2019	34916/2025	Endolive Clínica Médica Ltda	34.654.696/0001-91	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
26595/2011	43314/2025	Roberto Lucas Arbex	177.604.858-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4282681/2025	4282681/2025	RC Pacheco Serviços Medicos Ltda	60.838.757/0001-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4274056/2025	4274056/2025	Nathaly Franco Carvalheira	30.380.585/0001-83	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos da Vigilância Sanitária

1382/98	27666/2025	Atilab Laboratório de Analises Clinicas Ltda	01.766.009/0001-70	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
4275476/2025	4275476/2025	Unilab Laboratório Clinico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
4278647/2025	4278647/2025	Marilisia Staut de Oliveira	13.332.772/0001-72	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
15713/09	28000/2025	Emsol Educação Infantil Ltda	10.758.531/0001-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4369/2000	29577/2025	M.M. & M. Assistência Médica Ltda	03.094.853/0001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
11338/2015	42336/2025	Pinheiro & Wallace Ltda	21.630.782/0001-12	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
20483/2019	28747/2025	Yamay Comércio de Prod. Odontológicos Ltda	07.082.161/0001-10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Odontologia
27387/2019	42335/2025	Be Odonto Clinica Odontologica Ltda	34.074.442/0001-02	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31784/2017	1888/2025	Fernanda Leal Faccio	282.678.398-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
36408/2025	36408/2025	Lenir Rita Maroder	127.586.378-71	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7240/2020	33999/2024	Chroma Prestação de Serviços Odontológicos Ltda	32.634.335/0001-58	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4283730/2025	4283730/2025	Estetica Rocha Slu Ltda	11.811.666/0001-46	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4303063/2025	4303063/2025	Olive Nail Concept Ltda	20.623.193/0001-44	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4293745/2025	4293745/2025	João Victor Silva Perini	59.146.881/0001-04	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4258818/2025	4258818/2025	Estética Ana Gavirati Ltda	47.140.663/0001-75	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
38140/2018	41962/2025	Skin Soft II Serviços Estéticos Ltda	31.798.435/0001-57	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
34353/2025	34353/2025	Grasiane dos Santos Oliveira	44.485.375/0001-64	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4262775/2025	4262775/2025	Huli Conceição Mendes	60.721.026/0001-50	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
21406/2018	41688/2025	Ana Beatriz Vianna Teixeira	24.414.514/0001-51	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
1809839/2023	40912/2025	Leite & Ruiz Estetica Ltda	52.223.437/0001-98	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4289641/2025	4289641/2025	Luis Antonio Simão	14.909.932/0001-66	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4269928/2025	426992/2025	Be Odonto Clinica Odontologica Ltda	34.074.442/0001-02	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
36	2025	34.477/2025	Arthusi Francis Pereira Lima Ltda	52.078.461/0001-80	8122-2/00
37	2025	26.938/2025	Colégio Novo Mundo Ltda	59.136.009/0001-77	8511-2/00
38	2025	40.771/2025	Ortocio Clínicas Médicas e Odontológicas Ltda	12.899.581/0001-24	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.



# Atos da Vigilância Sanitária

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br)- e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

## 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3713/2025	2477	Clínica Primavera Ltda	Por não cumprir as boas práticas na cozinha no momento da inspeção, ausência de atestado de saúde ocupacional da colaboradora.	Arts. 8, 17, 19, 33 e 80 CVS 5/2013 c/c seção 2 item 2.11 e 4.2.1 da RDC 216/2004 c/c Arts 93,110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 3733/2025	2435	Miguellito Cafeteria e Restaurante	Por manter uso de botijões de gás dentro do estabelecimento	Portaria CVS 3/13 Art.75 C/C Lei Estadual 9494/97 Art.6º 1º Lei Estadual 10083/1998 Art.122 Inc. XIX.	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

## 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1563/2025	Refeições Meiry Ltda	0959	AIPA	1549	Alimentos
F 3288/2025	Copacabana Point Bar e Lanchonete Ltda	0957	AIPM	2426	Alimentos
F 2781/2025	Copacabana Point Bar e Lanchonete Ltda	0958	AIPA	2456	Alimentos
F 2848/2025	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial	1200	AIPM	2272	Medicina
F 1438/2025	Casa de Idoso Vida Nova Ltda	1607	AIPA	2364	Medicina
F 2200/2025	A.F.L.M Serviços Médicos	1608	AIPM	2264	Medicina
F 2351/2025	José Eduardo Rocha Pagels	DI-25.067	AIPA	D-25.085	Ambiental
F 2272/2025	A.F.L.M Serviços Médicos	1609	AIPM	2265	Medicina
F 1141/2025	L E A Supermercados Eireli	0960	AIPA	1538	Alimentos
F 2357/2025	Katia Gonzalez Huertas	DI-25.068	AIPA	D-25.086	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

## 4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação



# Atos da Vigilância Sanitária

	<b>Referência</b>			
Alimentos	P 35739/2025	Gr Serviços e Alimentos Ltda	35739/2025	Indeferido
Medicina	F 2272/2025	A F L M Serviços Médicos	29952/2025	Indeferido
Medicina	F 2200/2025	A F L M Serviços Médicos	29945/2025	Indeferido
Medicina	F 2010/2025	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	37624/2025	Deferido
Alimentos	P 27937/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	27937/2022	Indeferido

## 5)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

<b>Área</b>	<b>Processo De Referência</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Situação</b>
Medicina	41684/2025	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	41684/2025	Indeferido
Medicina	32924/2025	T.Albrecht de Freitas Serviços Médicos	32924/2025	Indeferido
Comércio	38396/2025	Cardoso Cardoso e Guerra Comércio de Relogios e Joias Ltda	38396/2025	Indeferido
Medicina	40199/2025	Recanto Alvorada Centro de Reabilitação Ltda	40199/2025	Indeferido
Medicina	39184/2024	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	41995/2025	Deferido
Medicina	39184/2024	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	41998/2025	Deferido
Odontologia	17419/2019	Oral Unic Odontologia Atibaia Ltda	38944/2025	Deferido
Farmácia	37631/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	37631/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	42383/2025	Giovana Camille Avelar Maramarque	42383/2025	Indeferido
Medicina	40042/2025	Clinica Erimus Psicologia Ltda	40042/2025	Indeferido
Odontologia	42582/2025	Keldent Clinica Odontologica Ltda	42582/2025	Deferido
Medicina	46670/2020	Unilab Laboratório Clínico Ltda	39037/2025	Deferido
Medicina	46674/2020	Unilab Laboratório Clínico Ltda	39041/2025	Deferido
Prestação de Serviço	42813/2025	Brasilreg Serviços Técnicos de Seguros Ltda	42813/2025	Indeferido
Medicina	15778/2019	Silva e Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	38982/2025	Deferido
Farmácia	41182/2025	Islaine Pereira Santos	41182/2025	Indeferido
Farmácia	20808/2025	Drogaria Compacto Ltda	41410/2025	Deferido
Prestação de Serviço	40322/2025	Marques & Laveli Estética e Bem Estar Ltda	40322/2025	Indeferido
Comércio	43020/2025	Islaine Pereira Santos	43020/2025	Indeferido
Comércio	43111/2025	Opticas Cabral Ltda	43111/2025	Indeferido
Medicina	29375/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia -CEI-Prof. Maria Regina Alfonsi Quintanilha	36743/2025	Deferido
Medicina	42286/2025	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	42286/2025	Indeferido
Odontologia	31622/2023	Komada Onji Odontologia Ltda	43410/2025	Deferido
Odontologia	11728/2022	Odontoliz Odontologia e Estetica Facial Ltda	38724/2025	Deferido
Odontologia	43800/2025	Alessandro Lopes Guedes Cruz	43800/2025	Indeferido
Farmácia	173/95	Ética Manipulação Farmaceutica Ltda	43979/2025	Deferido



# Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	43852/2025	Burgos Serviços Médicos Ltda	43852/2025	Indeferido
Odontologia	50973/2021	Fujino Odontologia e Saúde Ltda	43807/2025	Deferido
Medicina	36208/2016	Espaço Tratar Saúde Ltda	43853/2025	Deferido
Medicina	28297/2019	Espaço Tratar Saúde Ltda	43854/2025	Deferido

## 6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
P 41987/2025	Rua dos Antúrios 149	Retiro das Fontes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 6066/2025	Rua dos Antúrios 149	Retiro das Fontes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
M 40984/2025	Rua Taubate 55	Jardim do Lago	Alimentos	Restaurante sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
M 38483/2025	Rua Ernesto de Castro Neves 576	Jardim Alvinópolis	Farmácia	Estabelecimento irregular	Não constatada situação de risco à saúde
O 8398/2025	R Dr.Alberto Vieira dos Santos 85	Vila Santista	Alimentos	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
O 8858/2025	Rua Clovis Soares 968	Alvinópolis	Alimentos	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde

## 7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solutionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
E20220020974	Mandira Daripa Kawakami Serviços Médicos Eireli	Medicina	Estrutura	Cancelado de licença sanitária
P 27899/2025C	Los Acessorios e Peças Aut. P Caminhões SLu Ltda	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
16850/2021	Consultório Odontológico Corradini Ltda	Odontologia	Estrutura	Encerramento de atividades
P 61389/2024C	Empório Thicas Cake Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 21664/2024C	Almeida Trein Serviços Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F-1438/2025	Casa de Idosos Vida Nova Ltda	Medicina	12.790/09	Cancelamento de licença sanitária
P 40680/2025C	Kinsaku Tanaka Modas	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
P 045/2025	GCM3 Cons Desp Aduaneiros Ltda	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
F 3560/2025	Marisa Patrocínio dos Santos	Ambiental	AI- 25.105	Solucionado
F 1438/2025	Casa de Idosos Vida Nova Ltda	Medicina	AI 2364	Advertido
F 1496/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	Alimentos	AI-1726	Quitação de Débito
P 40075/2025	Jonathan Pereira de Campos	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 36219/2025	Coyotes Surf Com de Roupas Ltda	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
36208/2016	Espaço Tratar Saúde Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento de licença sanitária
28297/2019	Espaço Tratar Saúde Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento de licença sanitária

## 8) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de agosto de 2025 - n.º 2847 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos da Vigilância Sanitária

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
38396/2025	Cardoso, Cardoso & Guerra Comércio de Relogios e Joias Ltda	Comércio	Licença Sanitária Inicial	Isento de Licença Sanitária
42813/2025	Brasilreg Serviços Técnicos de Seguros Ltda	Prestação de Serviço	Renovação de Licença Sanitária	Não possuir Licença Sanitária Inicial.
40322/2025	Marques e Laveli Estética e Bem Estar Ltda	Prestação de Serviço	Licença Sanitária Inicial	Empresa já licenciada
E20220012543	Clínica de Especialidades Leader Ltda	Medicina	Renovação de Licença Sanitária	Arquivamento conforme nota interna

### 9) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Medicina	F 2010/2025	30/06/25	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	0456	Liberação do Estabelecimento	Foram cumpridos	AIF 2260 e AIP 1192

### 10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
TCA nº B 0048, 0053 e 0054	Vício de lavratura

**De acordo com Artigos 92, 95 e 96 § 3º da Lei Estadual 10083/1998 segue relação das autoridades sanitárias**

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde
Carmen Regina Dahi	16338518	Chefe da Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Eduardo Correa Bueno	9588978-4	Cirurgião Dentista
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15705268-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27700881-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal



# Atos da Vigilância Sanitária

Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Fiscal Municipal
Jose Benedito do Prado	17827825	Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental -Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
Juscelina Barreto Abraão	6188221	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32010126-5	Enfermeira
Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro	19103366-2	Farmacêutica
Milena Lima Prado de Carvalho	47052740-7	Assistente de Serviço de Saúde
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra Silva Silveira	34435114-2	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	172897290-4	Odontólogo
Vilma da Silva Barbosa Lima	34055484-8	Enfermeira
Viviane Medeiros Estorce	42524502-0	Enfermeira

**Carlos Garcia Louzada**  
**Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



## Câmara da Estância de Atibaia

### Relatório semanal das atividades legislativas (05/08/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/ Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

### EXPEDIENTE da 24ª Sessão Ordinária, de 05/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

#### Leitura de proposições:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 15/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a criação da função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 16/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que altera a Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no município de Atibaia, incluindo a zona rural na tabela de níveis máximos permitidos, acrescentando a proibição de concessão de alvará de funcionamento e localização em horário especial ou qualquer alvará para funcionamento após 23h00, ao estabelecimento comercial que tenham histórico de reclamações/denúncias por descumprimento à Lei, na Ouvidoria do município ou na Ouvidoria da Câmara Municipal, instituindo a colocação de meios físicos (obstáculos) para impedir o acesso ou funcionamento do estabelecimento comercial interditado e majorando as multas por infringência;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 17/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 61/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada do Clube da Montanha termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município;

**PROJETO DE LEI nº 62/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas totalizando 3.651,11 m<sup>2</sup>, do Loteamento Recreio Estoril, neste Município, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 63/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.164, de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 64/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN) junto à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 65/2025**, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que institui o “Dia do Atirador Desportivo”, no município de Atibaia, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 66/2025**, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que declara a utilidade pública do CLUBE DE TIRO ATIBAIA.

**PROJETO DE LEI nº 67/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que Inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto;

**PROJETO DE LEI nº 68/2025**, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia e de patologias correlatas como condição de deficiência e institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do

Município de Atibaia;

**SUBSTITUTIVO nº 01 ao PROJETO DE LEI nº 58/2025**, ambos de autoria dos vereadores Coronel Ikeda, Julio Cesar Mendes e José Carlos Machado, que dispõe sobre a política municipal de combate à pichação no espaço público e de promoção da arte urbana do grafite no município de Atibaia, dá definições e estabelece infrações, sanções administrativas e medidas correlatas;

**SUBSTITUTIVO nº 01 ao PROJETO DE LEI nº 60/2025**, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas infantis, creches e berçários, públicos e privados, no âmbito do município de Atibaia, a instalarem câmeras de videomonitoramento em seus estabelecimentos, disponibilizando o acesso das imagens aos pais ou responsáveis;

**OFÍCIO nº 1006/2025**, de autoria do Tribunal de Contas de São Paulo/SP, que comunica o julgamento que declarou irregular o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e a empresa OESTEVALLE Pavimentações e Construções Ltda (eTC-004836/21-0, TC-006644.989.22-0 e TC-005719.989.23-8). Referência: Contrato - Irregular - Prefeitura Municipal de Atibaia - Exercício 2020.

#### Leitura de pareceres:

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 03/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia para dispor sobre a criação e estruturação da Controladoria Geral do Município;

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI nº 32/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como regulamenta a Controladoria Geral do Município, e dá outras providências;

**PARECER FAVORÁVEL, COM EMENDA MODIFICATIVA, ADITIVA E SUPRESSIVA**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI nº 43/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Veterano de Segurança Pública”, e dá outras providências;

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI nº 52/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Travessa Vale do Portão” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município;

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI nº 53/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka”, a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município.

#### Requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO nº 06/2025**, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, de INFORMAÇÕES em caráter de fiscalização e interesse público, cópias de documentos referentes à contratação e execução do serviço de transporte escolar terceirizado para o ano letivo de 2025, no município de Atibaia.

#### Indicações:



## Câmara da Estância de Atibaia

1. Indicação nº 1137/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE CASO DE SAÚDE PÚBLICA Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciarem URGENTEMENTE a vistoria, fiscalização e medidas administrativas cabíveis para conter, impedir, proibir e autuar o(s) proprietário(s) ou inquilino(s) que está(ão) despejando indevidamente efluentes de lavanderia “in natura” ao ar livre (descoberto), no meio-fio da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez nº 3.068, bairro Jardim Paulista, nesta urbe. O descarte irregular do efluente de lavanderia “in natura” na guia do leito carroçável, através da tubulação de águas pluviais está causando mau cheiro e odor insuportável, motivo pela qual munícipes denunciaram tal irregularidade a este Vereador, em 30Jun25, por volta das 21h18, através da Sr Márcio da Silva.

2. Indicação nº 1138/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Deputado Cunha Bueno nº 347, bairro Vila Giglio, nesta urbe, haja vista que, provavelmente, foi realizada obra de manutenção de esgotamento sanitário na via pública, com corte transversal e ao final quando recolocada a manta asfáltica não houve a devida compactação do solo, resultando no surgimento de um pequeno buraco no leito carroçável e que poderá expandir podendo uma roda de veículo cair e causar danos materiais como lesão corporal no condutor e passageiros. Irregularidade comunicado a este Vereador pelo munícipe Márcio da Silva, em 30Jun25, às 21h57, via WhatsApp e confirmado “in loco” pelo Gabinete deste Vereador, em vistoria no bairro, no dia 08Jul25, por volta das 09h00.

3. Indicação nº 1139/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Deputado Cunha Bueno número 363, bairro Vila Giglio, nesta urbe, haja vista que, provavelmente, foi realizada obra de manutenção de esgotamento sanitário na via pública, com corte transversal e ao final não foi dado o tempo necessário para a maturação do terreno e foi recolocada a manta asfáltica inadequadamente, ocasionando surgimento de buracos no local da obra pública. Fato comunicado pelo munícipe Marcio da Silva, em 30Jun25, às 21h57 e em seguida constatado “in loco” pelo Gabinete deste Vereador, quando em vistoria no bairro, no dia 08Jul25, por volta das 09h00.

4. Indicação nº 1140/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de substituição do poste da rede elétrica que tem identificação numérica 20134, localizado na Rua Paraíso, altura do número 80, bairro Paraíso do Tanque, tendo como referência atrás do Motel Country, nesta urbe. Reclamação / solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra Celina Assako Hirahara Tida, em 30Jun25, às 09h30, via WhatsApp, considerando que a iluminação pública tem um impacto significativo na segurança das pessoas, sendo que ambientes bem iluminados são menos propensos a atividades criminosas e potencializa a sensação de segurança dos moradores e dos transeuntes. Considerando que é dever do Estado no sentido lato de proporcionar segurança pública, conforto, bem-estar e qualidade de vida aos municípios. Pelo exposto requeiro atendimento desta demanda com a substituição do poste de energia elétrica.

5. Indicação nº 1141/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção da via de acesso dos veículos de aluguel (táxi) ao seu devido ponto de estacionamento, bem como

da calçada paralela a essa via de acesso. Esclareço que o local se trata da Praça Aprígio de Toledo e se localiza na Rua Thomé Franco, em frente ao número 64, aproximadamente, centro, nesta urbe. Esclareço, ainda, que a calçada bem como a citada via estão desníveis no trecho que compreende as vagas de estacionamento rotativo de números 1318, 1319 e 1320, com os bloquinhos de concreto (retangular e sextavado) em alturas desproporcionais e desalinhadas, bem como, com lacunas evidenciando a falta de alguns deles. O local conta com grande movimentação de pedestres, visto haver muitos comércios e agências bancárias e, aos domingos, a feira livre, o que propicia a ocorrência de acidentes pessoais, como o que ocorreu com a munícipe Sra Maria Lúcia Martins (80 anos), em 05 de julho, no período da manhã, quando se deslocava à feira, segue imagem da lesão na mão. Fato que chegou ao conhecimento deste Vereador através da irmã da mesma, Sra Rose Martins, pessoalmente, em 07 de julho, pela manhã.

6. Indicação nº 1142/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal competente que providencie a escorrência manutenção do equipamento lúdico, “barquinho”, instalado na Escola Municipal Diretora Eleonor de Barros, Rua Vereador Pedro Taco, 148, centro, nesta urbe, haja vista que a manutenção executada em outubro próximo passado pela Prefeitura, não contemplou o citado “barquinho” em todas as suas necessidades, pois ainda apresenta algumas avarias, que comprometem a sua utilização pelos alunos, motivo pela qual, a direção do estabelecimento de ensino se viu obrigada a interditar o uso, a fim de evitar a ocorrência de possíveis lesões corporais, visto tratar-se crianças de 3 a 5 anos de idade. Importante destacar que o referido “barquinho” ali se encontra há mais de 20 anos, já fazendo parte da tradição da escola, bem como, a ela servindo como referência. Irregularidade esta, noticiada, pessoalmente, pela munícipe e Diretora da Escola, a Sra Silvia Leite de Almeida à assessora do Gabinete deste Vereador, quando lá esteve, em 08Jul25, às 10h00.

7. Indicação nº 1143/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) ou à Secretaria Municipal competente, para que providenciem fiscalização na Feira Livre que ocorre aos sábados na Av. Major Alvim, no bairro Alvinópolis, nesta urbe. Esclareço que a presente Indicação, refere-se, especificamente, à barraca “Só Pastel” que, quando de sua montagem, ainda de madrugada, por volta das 03h00, responsáveis e funcionários promovem barulho exagerado, inclusive com conversas em tom exacerbado entre eles, comportamento inadequado e incompatível com o horário. A situação que vem ocorrendo há aproximadamente um mês, tem causado incômodo aos moradores nas proximidades do nº 187 e, principalmente a uma criança autista que ali reside e que em virtude do relatado e de sua sensibilidade auditiva, tem apresentado alterações significativas em seu comportamento. A hipersensibilidade auditiva, comum em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), faz com que eles percebam os sons de forma mais intensa e, em alguns casos, dolorosa, podendo apresentar, diante disso, agressividade, autoagressão etc. Outro fato que tem causado transtorno, segundo relato, são as condições em que a calçada é deixada ao término da feira, no referido local, obrigando os moradores a efetuarem a limpeza necessária para conseguirem utilizá-la. Denúncia / solicitação encaminhada pela munícipe Cássia Nascimento, em 10Jul25, às 17h40, via mensagem de WhatsApp. Encaminhado por Ofício de Protocolo nº 39327.

8. Indicação nº 1144/2025 de autoria do Vereador - Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de roçado e limpeza da área localizada na Rua Tóquio, trecho entre a Av. Dom Pedro II e Rua Liberdade, bairro do Jardim Imperial, nesta urbe, que se encontra com mato alto, lixo,



## Câmara da Estância de Atibaia

sujeira, entulho, restos de material de construção etc, conforme pode ser verificado nas quatro (04) imagens anexadas. Atual situação em que se encontra o logradouro caracteriza os resultados e os efeitos da “Teoria das Janelas Quebradas”<sup>1</sup> teoria amplamente estudada nos cursos de tecnólogo, graduação e pós-graduação lato senso de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública<sup>2</sup>, na Escola Superior de Sargentos, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco<sup>3</sup> (APMBB), bem como no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública (CAES), conhecida também em inglês por “BROKEN WINDOWS THEORY”<sup>4</sup>, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa de que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e potencialize. Reclamação/denúncia recebida da munícipe Sra Patrícia que teria recebido do munícipe Gabriel Yório, no dia 11Jul25, às 15h51.

9. Indicação nº 1145/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 3.998, de 03 de junho de 2011 e do Decreto nº 8.427, de 9 de janeiro de 2018, para providenciarem a retirada de veículo abandonado em via pública, na Rua Tóquio altura da Rua Primavera, bairro do Jardim Imperial, nesta urbe. Pela imagem anexada fica evidenciado que o veículo está abandonado, pois está desprovido de motor, câmbio, transmissão, suspensão, rodas, bancos, volante, painel de instrumentos, placas de identificação etc. Caracterizando plenamente situação de abandono nos termos do incisos I e II, do parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 3.998, de 03 de junho de 2011. Veículo abandonado pode se tornar local propício para bandidos se esconderem para atacar e praticar roubos, bem como por estupradores e molestadores sexuais, também podem ser utilizado como local para venda de drogas ilícitas, e ainda pode ser local propício para criadouro de mosquito da dengue. A presença de veículos abandonados deteriora a estética das áreas urbanas, causando poluição visual, impactando negativamente a qualidade de vida e prejudicando a estética do bairro, da cidade. Reclamação/denúncia encaminhada a este Vereador por whatsapp, pela Sra Patrícia que teria recebido do munícipe Gabriel Yório, no dia 11Jul25, às 15h51.

10. Indicação nº 1146/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria municipal competente para que providencie o serviço de colocação de tampa em galeria de água pluvial no canteiro central da Av. Brasil, altura do entroncamento com a Rua das Alamandas, no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. A ausência da citada tampa representa um risco significativo à segurança de pedestres, ciclistas e veículos e, até mesmo animais, além de comprometer a integridade da via pública, vide três (03) fotografias capturadas. A exposição da galeria pode ocasionar acidentes, dificultar a mobilidade urbana e agravar problemas relacionados ao escoamento das águas das chuvas. O perigo é tão latente que este Vereador quase caiu na galeria pluvial quando estava vistoriando e fotografando a Rua das Alamandas x Av. Brasil, no dia 11Jul25, por volta das 11h40, atendendo solicitação do esposo da Sra. Sônia Regina.

11. Indicação nº 1147/2025 -de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final reduzir a borda (bico) do passeio (calçada) na confluência da Av. Brasil com a Rua das Alamandas, bairro Jardim Estância Brasil, nesta urbe. Solicitação encaminhada pelo Sr. Ribeiro e Sra. Sônia que noticiaram que em

razão da borda da calçada ter um avanço sobre o leito carroçável, ao efetuarem com seu veículo a conversão da Av. Brasil para a Rua das Alamandas, ocasiona em a roda traseira direita transpor sobre o “bico” da calçada. Razão pela qual solicitam que seja realizado o ajuste geométrico necessário do local. Seguem imagens do local para ilustrar a situação.

12. Indicação nº 1148/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos das árvores que ficam entre os números 46 e 56 da Rua Clarino Schuller, no bairro Jd Cerejeiras, nesta urbe. A realização da poda dos galhos dessas árvores que se encontram na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Segundo relatado pelo munícipe morador José Andrade, os galhos encontram-se avançando sobre a fiação elétrica, representando risco de acidentes e cortes de energia, que podem acarretar danos aos eletrodomésticos, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado aflição e muita preocupação aos moradores. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr José Andrade, via mensagem de aplicativo WhatsApp, no dia 15Jul25, às 10h19.

13. Indicação nº 1149/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar com urgência a poda de uma árvore localizada na Rua 7 de Setembro, nº 74, Vila Salles, em frente ao Fórum Novo, na rua Gerônimo de Camargo.

14. Indicação nº 1150/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar que seja realizada, com urgência, fiscalização técnica e administrativa acerca de uma obra de calçada que está sendo executada em desacordo com os padrões regulamentares vigentes, localizada: Rua Geraldo Cunha Barros, esquina com Rua Dona Gertrudes.

15. Indicação nº 1151/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar, em caráter excepcional e com fins educativos e culturais, a possibilidade de interdição parcial da Rua Fernão Dias, nº 85 C - Bairro Cerejeiras, para a realização de uma Festa Junina do Projeto Robótica Kids.

16. Indicações 1152/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar autorização para o fechamento temporário da Rua Major Alvim, nº 86, em frente à Igreja Catedral da Fé, no dia 19 de julho de 2025 (sábado), das 15h00 às 19h00, para a realização do evento EBF 2025 - CATEDRAL KIDS.

17. Indicação nº 1153/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a disponibilização de dois banheiros químicos e quatro barracas por parte da Prefeitura de Atibaia para a realização de uma festa junina destinada às crianças nas comunidades Jardim Cerejeiras.

18. Indicação nº 1154/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de medidas urgentes - Fiação solta e risco à segurança na Alameda Lucas Nogueira Garcez.

19. Indicação nº 1155/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar providências quanto à intensificação da fiscalização na região central da cidade, especialmente nas imediações do Mercado Municipal.

20. Indicação nº 1156/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar providências quanto à manutenção e melhoria da iluminação pública na Rua Irani, altura do número 200.

21. Indicação nº 1157/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a manutenção da iluminação pública na Rua Caravelas, nº 444, Jardim Imperial.- Atibaia.



## Câmara da Estância de Atibaia

22. Indicação nº 1158/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar com urgência a interdição da passagem de pedestres localizada nas proximidades do portão principal da Escola Estadual Padre Mateus Nunes Siqueira, situada na R. Califórnia, 90 - Caetetuba, Atibaia - SP, 12951-600, tendo em vista o risco iminente de desabamento de um trecho do muro da unidade escolar.

23. Indicação nº 1159/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, determine a realização de fiscalização em obra localizada na Rua Ouro Preto, altura do número 180, no bairro Jardim Paulista, neste Município, em razão do descarte inadequado de cimento em via pública.Demandada enviada através do 1doc número: 40.741/2025.

24. Indicação nº 1160/2025 -de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria da Saúde, determine a convocação de 3 agentes de saúde para a Unidade Básica de Saúde Dr. Benedito José Barbosa (UBS do Rosário), localizada na Rua Anízio Vieira da Silva, número 57, neste município.Demandada enviada através do 1doc número: 40.743/2025.

25. Indicação nº 1161/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que proceda estudo técnico para a instalação de semáforo na Av. Flávio Pires de Camargo, esquina com a Rua Califórnia ou com a Rua Tameyuki Nakasu, bairro Caetetuba, nesta urbe. O semáforo é crucial para a organização e segurança do trânsito urbano, controlando o fluxo de veículos e pedestres, prevenindo acidentes em cruzamentos e melhorando a eficiência da circulação. O aparelho semafórico reduz drasticamente a ocorrência de acidentes em cruzamentos e intersecções, pois estabelecem a ordem de quem deve parar e quem pode avançar, tanto para veículos quanto para pedestres, diminuindo o risco de colisões e atropelamentos. É essencial para preservar a integridade física de todos que necessitam realizar a travessia da Av. Flávio Pires de Camargo em especial os estudantes da Escola Estadual Padre Mateus Nunes Siqueira, idosos, crianças e os munícipes moradores e trabalhadores do bairro. Solicitação enviada pela munícipe Karine Aparecida de Oliveira, através de mensagem de aplicativo Instagram, em 12Jul25, às 11h59.

26. Indicação nº 1162/2025 -de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Defesa Civil) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de remoção de troncos de espécies arbóreas mortas e comprometidas com cupins que ficam na Av. Brasil, altura do n. 1740, no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. A remoção dessas árvores que se encontram na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, visto que seus troncos se encontram avançando sobre a fiação elétrica, representando risco de acidentes e cortes de energia, que podem acarretar danos aos eletrodomésticos. Segundo relatado pela munícipe moradora Isabel Antunes de Sá, trata-se de 03 (três) árvores de coqueiros/palmeira muito antigas, vide imagens anexas, e que estão “doentes”, infestadas de cupim, oferecendo risco de caírem sobre veículos, imóveis e transeuntes, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado aflição e muita preocupação aos moradores. Ainda, segundo a mesma e conforme prints fornecidos, em 08Jan25 a remoção foi solicitada, conforme protocolo nº 2.015/2025, tendo a vistoria sido feita por agentes da Defesa Civil em 14Jan25, confirmando o risco, porém, até o momento, nenhuma ação corretiva foi levada a efeito, ou seja, o corte das espécies arbóreas. Solicitação encaminhada a este Vereador

pela munícipe, Sra Isabel Antunes de Sá, via mensagem de aplicativo WhatsApp, no dia 16Jul25.

27. Indicação nº 1163/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde para que providencie URGENTEMENTE o reparo/manutenção do aparelho de ar condicionado do consultório 2 da UPA Cerejeiras, localizada na Rua Iracema, 113, Jardim das Cerejeiras, nesta urbe. Tendo em vista que município, no 06 de abril de 2025, ao adentrar no Consultório 2, acompanhando a sua irmã para consulta médica, sentiu forte odor de mofo, decorrente possivelmente do gotejamento de água do aparelho de ar condicionado existente no consultório. No dia 11 de abril de 2025, ao retornar na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), acompanhando seu genitor que necessitava de atendimento médico, verificou que o problema persistia no Consultório 2. Que a município encaminhou reclamação à Ouvidoria solicitando regularização, porém passados mais de dois meses nenhuma medida corretiva foi providenciada. No dia 27 de junho do corrente ano, a município ao ser novamente atendida no consultório 2, constatou que o mofo persistia, bem como o gotejamento de água proveniente do aparelho de ar condicionado. Reafirmo a URGÊNCIA na resolução do problema, pois o mofo em consultórios médicos representa um sério risco à saúde de enfermos e profissionais de saúde, podendo causar alergias, problemas respiratórios como asma, rinite e sinusite, e em casos mais graves, até pneumonite de hipersensibilidade. A presença de mofo em ambientes médicos é particularmente preocupante devido à necessidade de manter a higiene e a segurança do ambiente, razão pela qual cabe ao Departamento de Vigilância Sanitária do município de realizar vistoria e análise do local. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador pela munícipe Giovanna, via Instagram, no dia 19Jul25, às 00h09.

28. Indicação nº 1164/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de reparação e manutenção das grades de proteção que invadem a calçada, na Av. Dr. Joviano Alvim, na calçada do Posto de Gasolina do Extra em caráter de urgência nas vias que seguem.

29. Indicação nº 1165/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Rio Claro, na altura do nº 53, bairro Jardim Paulista, nesta urbe, haja vista que, após algum tempo de ter sido realizada obra a de manutenção no esgotamento sanitário do local, a via pública vem apresentando afundamento da manta asfáltica, rachaduras e buracos no leito carroçável, que poderão expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A citada via pública conta com grande circulação, especialmente de veículos e a situação apresentada compromete seriamente a segurança viária. Irregularidade comunicada a este Vereador pelo munícipe Leandro Penteado da Silva, em 16Jul25, às 16h11, via WhatsApp e confirmada “in loco” pela assessoria do Gabinete deste Vereador, em vistoria, no dia 19Jul25, por volta das 14h20.Obs. Encaminhado também por Ofício 1doc nº 41.341/12025.

30. Indicação nº 1166/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar COM URGÊNCIA a instalação de estruturas necessárias de iluminação pública (poste, fiação, suporte de sustentação e luminária) no final da Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, próximo do entroncamento com a Rua dos Hibiscus, no bairro Jardim Estância Brasil, nesta urbe. Tendo em vista que munícipes moradores do



## Câmara da Estância de Atibaia

logradouro constaram presença de pessoas em atitudes suspeitas no interior de veículos estacionados no referido local que é desprovido de iluminação pública, o que sem dúvida, potencializa a prática de atos ilícitos. Observo que a iluminação da citada via é relevante e necessária para garantir a segurança dos moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes dos mais simples aos hediondos, sobretudo no período noturno. Denúncia / solicitação encaminhada a este Vereador pelo município Carlos Alberto Cristiano, em 19Jul25, às 10h41, via mensagem de áudio de WhatsApp.

31. Indicação nº 1167/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública a realização de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), no bairro Jardim Estância Brasil, nesta urbe, mais precisamente na Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, confluência com a Rua dos Hibiscus, onde, segundo o solicitante, Sr Carlos Alberto Cristiano, no sábado, dia 19Jul25, havia um veículo com pessoas em seu interior em atitudes suspeitas, fato que gerou insegurança aos moradores, vista a incidência de ocorrências de furtos e roubos em residências, sítios e chácaras em bairros vizinhos. Em Atibaia, de janeiro a maio de 2025, mesmo com toda a estrutura de segurança e trabalho atuante por parte das polícias civil, militar e guarda civil municipal, em pesquisa realizada no site da Secretaria de Segurança Pública, foi apurado que em cinco (05) meses ocorreram os seguintes casos de delitos no nosso município: 2 homicídios dolosos, 08 homicídios culposos por acidente de trânsito, 01 tentativas de homicídio, 250 lesão corporal dolosa, 78 lesão corporal culposa por acidente de trânsito, 5 lesão corporal culposa, 10 estupro, 14 estupro de vulnerável, 64 roubos, 15 roubos de veículos, 11 roubos de carga, 518 furtos e 26 furtos de veículos. O policiamento preventivo é ferramenta essencial para inibir ações criminosas e garantir mais segurança aos cidadãos. Portanto, se faz necessária que sejam adotadas medidas junto às autoridades competentes visando o aumento das rondas das viaturas da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM) e a intensificação da atuação das forças de segurança pública, como forma de proteger a população e promover um ambiente urbano mais seguro para todos. Denúncia / solicitação encaminhada pelo Carlos Alberto Cristiano, em 20Jul25, às 18h29, via mensagem de áudio de WhatsApp.

32. Indicação nº 1168/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção e/ou substituição dos gradis para pedestres instalados na calçada da esquina da Av. Vereador Gaspar de Camargo x Av. Jerônimo de Camargo, mais precisamente na esquina do posto de combustível do Supermercado Extra, no bairro Recreio Estoril/Jardim Brasil, nesta urbe. Ocorre que a citada estrutura de proteção para pedestres se encontra, de fato, danificada, necessitando de reparos e substituição, conforme constatado "in loco" pela assessoria deste Vereador, seguem seis imagens. O gradil, segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI - Dispositivos Auxiliar, pág. 117 a 125, é um dispositivo de retenção e canalização destinado a disciplinar, direcionar e segregar o fluxo de pedestres ou ciclistas, impedindo seu acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Entre suas finalidades, destaca-se: de concentrar as travessias em local seguro, devido à existência de travessias dispersas com risco de atropelamento, desviar o trajeto do

pedestre de sua linha natural de desejo, como é o caso, entre outros, de travessia recuada da esquina ou travessia desalinhada, em frente a edificações que concentram pessoas, tais como escolas, terminais de ônibus, estações de trem, estádios e ginásios esportivos, hospitais, cinemas, teatros, cemitérios, em canteiro central, quando a travessia de pedestre for descontínua, ou seja, quando os eixos das faixas de pedestres estão deslocados. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe Rogério Ramos, via mensagem de WhatsApp, em 22Jul25, às 07h05.

33. Indicação nº 1169/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública COM URGÊNCIA a realização de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), nas imediações do CEI - Centro de Educação Infantil Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha, localizado à Rua das Ráfias, 175, no Jardim das Palmeiras, nesta urbe, tendo em vista que, segundo informou o munícipe Sr Flávio Augusto de Freitas Furtado, todos os dias, tem sido vistos dois indivíduos manuseando, possivelmente, "cigarros de maconha" e que em seu entendimento, deve ser para a venda, vista a quantidade. Que tudo ocorre na parte de trás do citado estabelecimento de ensino e, como já mencionado, diariamente. O solicitante alega que tentou fazer contato telefônico junto à GCM, porém sem êxito. A escola deve ser um ambiente de aprendizado e proteção, livre de qualquer tipo de ameaça. Assim, torna-se fundamental reforçar a presença da Guarda Civil Municipal na região, intensificando as rondas e o monitoramento no entorno, visando coibir práticas ilícitas e promover um ambiente mais seguro para todos, alunos, educadores, funcionários, moradores e demais frequentadores do entorno. A proteção do ambiente educacional deve ser prioridade, assegurando que ele permaneça como espaço de formação, desenvolvimento e tranquilidade. Solicitação/ Reclamação encaminhada a este Vereador, pelo Sr Flávio Augusto de Freitas Furtado, via mensagem de WhatsApp, em 22Jul25, às 08h14.

34. Indicação nº 1170/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, COM URGÊNCIA a manutenção da iluminação pública, onde a lâmpada se encontra queimada, no poste de nº 10798, localizado na Rua Paineiras, altura do nº 300, no bairro Jardim Imperial, nesta urbe. A iluminação da citada via é relevante e necessária para assegurar a segurança dos moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Uma iluminação adequada permite que todos utilizem os espaços públicos com mais confiança e segurança, especialmente à noite, pois é um serviço essencial que impacta diretamente a vida dos cidadãos. Assim, investir em iluminação pública de qualidade, com tecnologia moderna e eficiente, é investir em segurança, inclusão, desenvolvimento econômico e sustentabilidade. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pela munícipe Sra Vânia Memossi, moradora local, via mensagem de WhatsApp, em 21Jul25, às 16h10.

35. Indicação nº 1171/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde COM URGÊNCIA o necessário conhecimento da reclamação/demandas do munícipe Sr Pedro Boldrin, que chegou ao meu conhecimento via mensagem de WhatsApp, na qual noticia que tinha consulta odontológica agendada para o dia 16Jul25, no posto odontológico do centro da cidade e, ao comparecer, lhe foi comunicado que deveria retornar na próxima semana devido ao sistema estar



## Câmara da Estância de Atibaia

em manutenção, impossibilitando seu atendimento odontológico; que assim o fez e, ao chegar no posto de atendimento, recebeu a informação de que novamente não receberia atendimento, ainda pelo mesmo problema de manutenção do sistema e que deveria retornar em dez (10) dias, protelando ainda mais o seu tratamento odontológico, previamente agendado. Diante do exposto, tornam-se necessárias algumas informações, como: motivo específico da necessidade da manutenção no sistema, prazo previsto para a regularização e retomada plena dos serviços, medidas que estão sendo adotadas para minimizar os impactos aos pacientes já agendados e que dependem exclusivamente do serviço público para a manutenção da saúde bucal, a Secretaria municipal de saúde tem plano de contingenciamento para tais casos, senão, será implantado? A interrupção desses atendimentos compromete não apenas o tratamento já iniciado mas também a prevenção de doenças e o acesso a serviços básicos de saúde. A saúde bucal é parte fundamental da saúde integral do indivíduo e o acesso a atendimentos odontológicos deve ser contínuo e garantido à população, especialmente àquela que depende exclusivamente da rede pública. A transparência nas ações da administração pública e o compromisso com a saúde dos municípios são princípios que devem nortear a gestão, especialmente quando se trata da continuidade de serviços essenciais. Solicitação/Reclamação encaminhada a este Vereador, pelo Sr Pedro Boldrin, via mensagem de WhatsApp, em 22Jul25, às 22h35.

36. Indicação nº 1172/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo para que providencie junto aos Correios a obtenção do CEP (Código de Endereçamento Postal) para a Praça Geralda Alves Macedo, assim denominada pela Lei Municipal nº 3309, de 28 de abril de 2003 e que passados 22 anos e 03 meses, até a presente data, não foi providenciada, causando infortúnio aos moradores locais que por não terem a placa de logradouro, não conseguem comprovar seu endereço, receber suas correspondências postais, carnês de IPTU, encomendas, além de limitar o pleno reconhecimento do logradouro pelos sistemas de georreferenciamento e dificuldade nas solicitações de zeladoria municipal. Além disso, a oficialização do CEP contribuirá para a valorização do espaço, a melhoria da infraestrutura urbana e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade local. Essa é uma demanda legítima dos moradores e frequentadores da região. Pós obtenção do CEP, este Gabinete solicitará à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para que providencie a aquisição e instalação de placas com os respectivos conjuntos topográficos (nome do logradouro: Praça Geralda Alves Macedo, CEP: . e bairro: Loanda).

37. Indicação nº 173/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras para que adote as providências administrativas e contratuais cabíveis em desfavor da empresa CASAMAX que está realizando obras na Rua Cristiano Kisberi, continuação da Rua 4, bairro Jardim Paraíso do Tanque, nesta urbe, pois segundo relato do município Sr Edson, via mensagem de aplicativo WhatsApp, no dia 28Jul25, às 15h08, a terra que está sendo movimentado no logradouro acima, está descendo pela encosta e assoreando o lago que fica na sua propriedade, o que pode ser apurado pelas imagens e vídeos anexos. Tal situação está atormentando o município Edson pois pode ensejar em ser demandado na fiscalização por órgãos de proteção ambiental municipal, estadual e até federal e ter que arcar com autuações ou responder processos criminais por danos ambientais, além de trazer prejuízo material e danos morais à família.

38. Indicação nº 1174/2025 - de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a autorização Associação dos Produtores de Morango de Atibaia/Jarinu e Região a

firmar convênio com todos os órgãos para melhorias para o Festa do Morango e dá outras providências.

39. Indicação nº 1175/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, determine a fiscalização e a supressão de árvore, localizada na Avenida Terceiro Centenário, em frente ao número 827, no bairro Jardim Terceiro Centenário, neste Município. Demanda enviada através do 1doc número: 42.367/2025.

40. Indicação nº 1176/2025 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de reparação e manutenção das grades de proteção que invadem a calçada, na Av. Dr. Joviano Alvim, na calçada do Posto de Gasolina do Extra em caráter de urgência nas vias que seguem.

41. Indicação nº 1177/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, COM URGÊNCIA a manutenção da iluminação pública, mediante substituição da lâmpada se encontra queimada, no poste de nº 01197, localizado na Rua Napoleão Ferro nº 312, no bairro Alvinópolis, nesta urbe. A iluminação da citada via é relevante e necessária para assegurar a segurança dos municípios moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Uma iluminação adequada permite que todos utilizem os espaços públicos com mais confiança e segurança, especialmente à noite, pois é um serviço essencial que impacta diretamente a vida dos cidadãos. Assim, investir em iluminação pública de qualidade, com tecnologia moderna e eficiente, é investir em segurança, inclusão, desenvolvimento econômico e sustentabilidade. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pelo município Sr. Márcio Geoito, via mensagem de WhatsApp, em 29Jul25, às 16h59.

42. Indicação nº 1178/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que a estrada dos Paletes que é de terra, km82 sentido Atibaia, no bairro Parque da Represa, receba a devida umidificação com caminhão-pipa da Prefeitura.

43. Indicação nº 1179/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço na Avenida Jerônimo de Camargo 1120, no bairro Recreio Estoril em Atibaia.

44. Indicação nº 1180/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua Amadeu Amaral em frente ao nº 153, no bairro Jardim Brasil em Atibaia.

45. Indicação nº 1181/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização desses veículos possivelmente abandonados e estacionados em locais proibidos, na Rua Liberdade nº 156, no bairro Caetetuba.

46. Indicação nº 1182/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize a fiscalização de uma possível prática de Maus Tratos Animal no endereço Padre Feliciano Grande nº 316, no bairro Jardim Alvinópolis em Atibaia.



## Câmara da Estância de Atibaia

47. Indicação nº 1183/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize o resgate desse cachorro da Raça Pitbull, que está possivelmente perdido, no endereço Rodoviária Fernão Dias s/n Km 40, próximo ao restaurante Ultramarino, no Bairro Jardim das Cerejeiras em Atibaia.

48. Indicação nº 1184/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize o resgate dessa cachorra que esta prenha e abandonada, no endereço Estrada Minoru Ynui , ao lado da fazenda Pullman em Atibaia.

49. Indicação nº 1185/2025 -de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que realize o resgate desse cachorro da Raça Pitbull, que está possivelmente perdido, no endereço Estrada do Guaxinduva, próximo a entrada do Condomínio Porto Atibaia.

50. Indicação nº 1186/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizada ronda da Guarda Civil Municipal na Avenida Jerônimo de Camargo, nas proximidades do nº 7444, no bairro Caetetuba, no município de Atibaia, nos finais de semana, no período das 19h00 às 6h00.

51. Indicação nº 1187/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado estudo para a implementação de uma vaga de estacionamento destinada a pessoas com deficiência e uma vaga para idosos, em frente ao endereço Rua João Soares do Amaral, nº 1005, no bairro Vila Santista, no município de Atibaia.

52. Indicação nº 1188/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Anteprojeto de Lei para criação do “Estatuto de Proteção e Bem Estar dos Animais do Município de Atibaia”

53. Indicação nº 1189/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública a intensificação de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal (GCM) de Atibaia, nas imediações do Centro Comunitário do Jardim Maracanã, localizado na Rua João Neto, 405 - Jardim Maracanã, Atibaia, tendo em vista que constantemente são vistos indivíduos consumindo drogas ilícitas no local. Denúncia/solicitação noticiada a este Vereador no dia 31Jul25, às 12h08, pelo Presidente do Centro Comunitário Marcello Luporini que acrescentou que o bairro há muito tempo está desprovido de rondas policiais, o que tem gerado sensação de insegurança com presenças de pessoas estranhas e em atitudes suspeitas. Diente do qual, torna-se fundamental reforçar a segurança sendo imprescindível a presença da Guarda Civil Municipal na região, intensificando as rondas e o monitoramento no entorno, visando coibir práticas ilícitas e promover um ambiente mais seguro para os alunos e educadores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria José Cintra dos Santos, moradores, trabalhadores e demais frequentadores do Centro Comunitário. A proteção do bairro deve ser prioridade, assegurando que ele permaneça como espaço seguro e de tranquilidade.

54. Indicação nº 1190/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria competente para providenciar COM URGÊNCIA a substituição de cinco (5) lâmpadas queimadas, na quadra de esportes localizada na Rua Irani, no bairro Jardim Brogotá, nesta urbe. A iluminação do citado local é relevante e necessária, pois é amplamente utilizada por crianças, jovens e adultos para a prática de diversas modalidades esportivas e atividades de lazer. No entanto, a ausência de iluminação adequada limita seu uso apenas ao período diurno, prejudicando a segurança e inviabilizando atividades no final da tarde e à noite. A substituição das lâmpadas queimadas ou a instalação de refletores na quadra proporcionará

melhores condições à prática esportiva, ampliará as opções de lazer da comunidade e contribuirá para a segurança do local, prevenindo atos de vandalismo e situações de risco. Diante disso, solicito que sejam adotadas as devidas providências para a implantação de um sistema de iluminação na referida quadra de esportes, atendendo a demanda dos moradores e promovendo mais qualidade de vida à população do bairro e demais frequentadores. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pela munícipe/moradora, Sra Denise Rios, em 01Ago25, às 10h30, via mensagem de WhatsApp.

55. Indicação nº 1191/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO Reitero a INDICAÇÃO LEGISLATIVA encaminhada em 14Abr25, Protocolo 24.545/2025, há 3 meses e 18 dias, suplicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para repintar a faixa de pedestres defronte a Escola Estadual Professora Circe Teixeira Musa e Silva, sito à Rua Wilson Mutti, s/nº, bairro Jardim Maracanã, nesta urbe, tendo em vista que devido ao desgaste está impossibilitando a travessia segura dos discentes, pais e funcionários do estabelecimento de ensino. A faixa de pedestres é um elemento fundamental do trânsito, regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que visa garantir a segurança dos pedestres, assegurando sua prioridade de passagem em cruzamentos e reduzindo atropelamentos. Reiteração encaminhada pela Sra Andressa Lupianhes, no dia 01Ago25, às 14h20, via WhatsApp.

56. Indicação nº 1192/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para repintar a faixa de pedestres e a ondulação transversal (lombada), ambas localizadas nas imediações da Escola Municipal Professora Ercília Aparecida Bacci, sito à Av. Jerônimo de Camargo nº 15.000, bairro Jardim Maracanã, nesta urbe, tendo em vista que devido ao desgaste das pinturas nos dispositivos de trânsito, está impossibilitando a travessia segura dos discentes, pais e funcionários do estabelecimento de ensino, bem como prejudicando a visibilidade das ondulações transversais (lombadas) e com isto retardando a diminuição da velocidade dos veículos. A faixa de pedestres e as ondulações transversais são dispositivos fundamentais, regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que visa garantir a segurança dos pedestres, assegurando sua prioridade de passagem em cruzamentos e reduzindo atropelamentos. Solicitação encaminhada pela Sra Andressa Lupianhes, no dia 01Ago25, às 16h00, via WhatsApp.

57. Indicação nº 1193/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços a manutenção com o serviço de tapa-buraco para as ruas: Avenida Maria Alvin Soares, Avenida Irmãos Fazzio, Avenida São Paulo, Avenida Dona Gertrudes, Avenida Cel. Miguel de Oliveira, Rua Cloves Soares, Rua Oswaldo Barreto, Rua Padre Feliciano Grande, Rua Yolando Mallozi, Rua João Serbino, Rua João Batista Conti, no bairro do Alvinópolis, neste município.

58. Indicação nº 1194/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços a zeladoria em todas as vias dos loteamentos Santa Helena, Jardim Planalto, Jardim Paraíso e Fazenda Santana no bairro do Tanque, neste município.

59. Indicação nº 1195/2025 - de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Anteprojeto de Lei que institui o Fundo Municipal ao Desporto Atibaiense de Rendimento - FUMDAR junto à Secretaria de Esporte do Município de Atibaia.

60. Indicação nº 1196/2025 - de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o



## Câmara da Estância de Atibaia

Anteprojeto de Lei que “Institui a obrigatoriedade do treinamento específico para o trânsito de bicicletas e similares para os condutores de veículos de transporte Público Municipal de Passageiros do Município de Atibaia.”

**Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.**

### Moção lida:

**MOÇÃO nº 16/2025**, de autoria do vereador José Bernardo Denig, de CONGRATULAÇÕES às mães doadoras de leite materno, em reconhecimento ao gesto de amor, solidariedade e cidadania que representa a doação de leite humano, bem como em alusão ao Agosto Dourado, mês dedicado à conscientização e promoção do aleitamento materno.

**ORDEM DO DIA da 24ª Sessão Ordinária e 45ª Sessão Extraordinária, de 05/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.**

### Votação de proposições:

**PROJETO DE LEI nº 33/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Município de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em redação final;**

**PROJETO DE LEI nº 46/2025**, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Travessa Juvenal Alvim Netto, na atual Travessa sem denominação, que inicia na Rua Adolfo André e Termina em área particular (Coordenadas-23.113555, -46.556039), Centro, Atibaia/SP. **APROVADO em redação final;**; **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 03/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia para dispor sobre a criação e estruturação da Controladoria Geral do Município. **PROVADO em 1º turno;**

**PROJETO DE LEI nº 32/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como regulamenta a Controladoria Geral do Município, e dá outras providências. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões ;**

**PROJETO DE LEI nº 47/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Caminho dos Eucaliptos” que se inicia na estrada sem denominação “estrada da olaria” latitude -23.207810, -46.582966 e termina na longitude -23.209553, -46.581642, em propriedade particular no bairro do Rosário, neste Município. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões .**

### Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;  
Takao Ikeda;  
Derek Ishida Bonjardim;  
Lucas Altieri Garcia;  
Ademilson Donizete Militão;  
Fernando Soares de Souza;  
Lucas de Oliveira Cardoso;  
José Bernardo Denig;  
Julio Cesar Mendes.

### Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Takao Ikeda;  
Lucas de Oliveira Cardoso;  
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;  
Julio Cesar Mendes.

Na 24ª Sessão Ordinária, de 05 de agosto de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 03 (três) Projetos de Lei Complementar, 08 (oito) Projetos de Lei, 02 (dois) Projetos de Lei Substitutivos, 01 (um) Diverso, 05 (cinco) pareceres de Comissões Permanentes e 01 (uma) Moção, foram encaminhadas 60 (sessenta) Indicações, bem como foram aprovados 01 (um) Requerimento, 02 (dois) Projetos de Lei em redação final, 01 (uma) Proposta de Emenda à Lei Orgânica em 1º turno e 02 (dois) Projetos de Lei em duplo turno de discussão.

A 24ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:

[https://www.youtube.com/watch?v=\\_9GG1Z4yyDY](https://www.youtube.com/watch?v=_9GG1Z4yyDY)

## DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 08 de Agosto de 2025.

Ofício Convocação  
Divisão de Assuntos Legislativos

**Excelentíssimo Senhor Vereador,**

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 12 de Agosto de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

**PROJETO DE LEI nº 43/2025**, c/ Emenda , de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Veterano de Segurança Pública”, e dá outras providências. (2ª discussão) Maioria simples .

**PROJETO DE LEI nº 52/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Travessa Vale do Portão” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. (2ª discussão) Maioria simples .

**PROJETO DE LEI nº 53/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka”, a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município. (2ª discussão) Maioria simples .

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 11/2025**, com Emenda , de autoria do Executivo Dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências.(2ª discussão) Maioria absoluta

**JULIO CESAR MENDES**  
Presidente

**PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17h00.**

**PROJETO DE LEI nº 32/2025**, de autoria do chefe do Executivo



## Câmara da Estância de Atibaia

municipal, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como regulamenta a Controladoria Geral do Município, e dá outras providências. (Redação Final) Maioria simples .

PROJETO DE LEI n.º 47/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Caminho dos Eucaliptos” que se inicia na estrada sem denominação “estrada da olaria” latitude -23.207810, -46.582966 e termina na longitude -23.209553, -46.581642, em propriedade particular no bairro do Rosário, neste Município. (Redação Final) Maioria simples . (Redação Final) Maioria simples .

PROJETO DE LEI n.º 43/2025, c/ EMENDA de autoria do vereador Coronel Ikeda, que inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Atibaia o “Dia municipal do Veterano de Segurança Pública”, e dá outras providências. (1ª discussão) Maioria simples .

PROJETO DE LEI n.º 52/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Travessa Vale do Portão” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. (1ª discussão) Maioria simples .

PROJETO DE LEI n.º 53/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka”, a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município. (1ª discussão) Maioria simples .

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2025,c/ emenda , de autoria do Executivo Dispõe sobre a concessão de benefícios sociais e administrativos aos empregados da Autarquia Municipal SAAE Atibaia e dá outras providências.(1ª discussão) Maioria absoluta

**JULIO CESAR MENDES**  
Presidente

**ATO DA MESA** n.º 015/2025  
de 06 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, em atendimento ao comando do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e do §3º, do art. 3º, da Resolução nº 07/2023.

Dispõe, também, sobre a nomeação da Comissão de Contratação, necessária à condução do procedimento de credenciamento referente ao fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, como forma de atender ao comando do art. 6º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

- a indispensabilidade de nomeação de agente de contratação para a condução das fases licitatórias e das contratações diretas;  
- a previsão contida no art. 3º, §3º, da Resolução nº 07/2023, de que a nomeação do agente de contratação é providência que compete à

Mesa Diretiva;

- que o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, estabelece que a escolha pela contratação por credenciamento, regulamentada pelo decreto, deve ser motivada na fase preparatória e atender, entre outros requisitos, à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação;

### DECIDE:

Art. 1º – Fica nomeada como agente de contratação, nos termos das legislações acima citadas, a servidora efetiva Aline Aparecida Penteado – Assessora da Secretaria da Presidência, cujas atribuições serão aquelas constantes do art. 3º, da Resolução nº 07/2023, sem prejuízo das demais fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Como Comissão de Contratação, necessária à condução do procedimento de credenciamento referente ao fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, ficam nomeados os servidores, como presidente, Joice Santana Barbosa – Secretária da Presidência, e como membros Aline Aparecida Penteado – Assessora da Secretaria da Presidência e William Nunes de Almeida – Analista de RH.

Art. 3º – Como equipe de apoio aos agentes de contratação, fica nomeado o servidor Diego D'Alessandro – Assistente de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data sua publicação vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de agosto de 2025.

Júlio César Mendes  
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza  
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado  
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig  
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda  
2º SECRETÁRIO

A Presidência da Câmara de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, leva a conhecimento público o agendamento disponibilizado pela Comissão Especial destinada ao estudo e estruturação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia e revisão da Lei Orgânica Municipal, acerca das reuniões a serem realizadas na sala de reuniões da Câmara Municipal, sempre às 11h:

06/08/2025  
13/08/2025  
20/08/2025  
27/08/2025  
03/09/2025  
10/09/2025  
17/09/2025  
24/09/2025



## Câmara da Estância de Atibaia

01/10/2025  
08/10/2025  
15/10/2025  
22/10/2025  
29/10/2025

Publique-se.

Atibaia, 06 de agosto de 2025

JÚLIO CÉSAR MENDES  
Presidente

### 1 PORTARIA N° 058/2025 De 05 de agosto de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE ANULAR, a partir desta data, a Portaria nº001/2025 de 22 de janeiro de 2025, que realizou adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 05 dias de agosto de 2025.

Publique-se  
Arquive-se

Julio Cesar Mendes  
Presidente

### ATO DA MESA n° 016/2025 de 08 de agosto de 2025

**Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao funcionamento da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Atibaia.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso XX do artigo 22 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno), determina a abertura de sindicância apuratória para verificação das queixas funcionais existentes na Divisão de Recursos Humanos, observando-se as considerações a seguir:

#### CONSIDERANDOS:

I – Chegou ao conhecimento da Presidência, documento encaminhado pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, nominado “Relatório de rotina de serviço”, firmado pelo servidor que ocupa o cargo de Analista de RH, detalhando as rotinas de serviço desempenhadas pelo servidor em conformidade com as atribuições do cargo; relatório esse que também conta com texto subscrito pela Chefia, com avaliação das rotinas de serviço por ele executadas;

II – Referido expediente foi despachado pela Diretoria Institucional e, em seguida, foi requerido pela Chefia da Divisão de RH a abertura de processo administrativo para apurar os fatos relatados, todos relativos ao desempenho das atividades do departamento;

III – Na sequência, a Presidência recebeu dois e-mails, um encaminhado pela Chefia do departamento e outro encaminhado pelo próprio analista de RH, existindo, em ambos, apontamentos de natureza funcional, acerca da assertividade do trabalho prestado por cada um deles, trazendo considerável preocupação à gestão quanto a regularidade do serviço, bem como quanto à preservação da integridade dos servidores, no exercício das respectivas atribuições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurada a sindicância investigativa para apurar as queixas funcionais existentes na Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - O procedimento deverá seguir as fases procedimentais próprias, a saber: a) instauração; b) instrução e; c) relatório; não decorrendo nesta sindicância a aplicação de sanções, o que fica relegado, se o caso, a futuro procedimento específico.

**Art. 3º** - O referido procedimento, em vista da inexistência de regulamentação municipal específica adotará o previsto na Lei Federal nº 9.784/99, aquilo em que cabível, resguardando a manifestação e esclarecimento de eventuais interessados.

**Art. 4º** - Fica nomeado o servidor Jean Carlos de Moraes – matrícula 101497, como presidente, além dos servidores Hugo Keiji Uchiyama - matrícula 101220 e Felipe de Araújo Capeto – matrícula 101501, como membros, para conduzirem o citado procedimento até a elaboração de relatório conclusivo sobre os fatos, cabendo a Mesa Diretora tomar as medidas cabíveis, caso necessário.

**Art. 5º** - Diante da espécie procedural eleita e pela falta de imputação de fato a pessoa determinada, a sindicância investigativa não terá prazo de defesa e a comissão designada disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Mesa Diretiva.

**Art. 6º** - A comissão supracitada poderá solicitar o auxílio de outros profissionais desta Câmara Municipal para a realização dos serviços e atividades deste procedimento, sendo que, também, poderá solicitar documentos ou esclarecimentos a outros departamentos, o que deverá ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 7º** - Determina-se o sigilo da tramitação da sindicância, como forma de preservação dos fatos a serem apurados, sendo que o único órgão que terá acesso ao procedimento é o controle interno.

**Art. 8º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 08 de agosto de 2025.

Júlio César Mendes  
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza  
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado  
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig  
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda  
2º SECRETÁRIO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A4-67F1-C9A5-87A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 08/08/2025 19:07:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/85A4-67F1-C9A5-87A0>